

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2014



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
DE BATERIAS E ACUMULADORES INDUSTRIAIS
E BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS**

NOMENCLATURA

ADR	- Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (abreviatura de <i>Accord européen relatif au transport international des marchandises Dangereuses par Route</i>)
AEPSA	- Associação de Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente
ANECRA	- Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANREEE	- Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos
APA	- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
CVR	- Centro para a Valorização de Resíduos
DL 6/2009	- Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro
DL 73/2011	- Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho
DL 178/2006	- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro
ETR II	- Exide Technologies Recycling II, Lda.
EXIDE	- Exide Technologies, Lda.
GVB	- GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda.
OGR	- Operador de gestão de resíduos (de baterias e acumuladores)
PB&A	- Pilhas, Baterias e Acumuladores
PRL	- Ponto de Recolha Local
PRR	- Ponto de Recolha Regional
RBC	- Regime de Bens em Circulação objeto de transações entre sujeitos passivos de IVA (Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto)
Rede GVB	- Rede de Pontos de Recolha seletiva de resíduos de baterias e acumuladores
SEA	- Secretaria de Estado do Ambiente
SI-Bat	- Sistema de Informação da GVB
SIGRAB	- Sistema de Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e de Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis
SRAM	- Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Região Autónoma dos Açores)
SRARN	- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (Região Autónoma da Madeira)

DEFINIÇÕES

Bateria ou acumulador industriais	- Bateria ou acumulador concebidos exclusivamente para fins industriais ou profissionais ou utilizados em qualquer tipo de veículos elétricos, designadamente, os utilizados como fonte de energia de emergência ou de reserva nos hospitais, aeroportos ou escritórios, os concebidos exclusivamente para terminais de pagamento portáteis em lojas e restaurantes e para leitores de código de barras em lojas, os utilizados em instrumentação ou em diversos tipos de aparelhos de medição, os utilizados em ligação com aplicações de energias renováveis como os painéis solares e os utilizados em veículos elétricos, como por exemplo, carros, cadeiras de rodas, bicicletas, veículos utilizados nos aeroportos e veículos automáticos de transporte.
Bateria ou acumulador para veículos automóveis	- Bateria ou acumulador utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes ou para a ignição.
Detentor (de resíduos de baterias e acumuladores)	- A pessoa singular ou coletiva de cuja atividade resultem baterias e acumuladores usados, ou que tenha baterias e acumuladores usados, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil.
Distribuidor	- Qualquer pessoa singular ou coletiva que, no âmbito da sua atividade profissional, forneça pilhas e acumuladores a um utilizador final.
Ecovalor	- Contrapartida financeira a pagar pelo PRODUTOR de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis à GVB, no âmbito da transferência para a GVB da responsabilidade pela gestão dos resíduos resultantes das baterias e acumuladores novos que efetivamente venham a ser colocados no mercado.
Operador (de gestão de resíduos de baterias e acumuladores)	- A pessoa singular ou coletiva que execute uma ou mais operações de gestão (recolha, transporte, armazenagem, triagem e reciclagem) de baterias e acumuladores usados. Quaisquer produtores, distribuidores ou operadores de gestão de resíduos.
Operador económico	- Quaisquer produtores, distribuidores ou operadores de gestão de resíduos.
Pilha ou acumulador	- Qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias, não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários, recarregáveis.
Produtor (de baterias e acumuladores novos)	- Qualquer pessoa singular ou coletiva que coloque, no âmbito da sua atividade profissional, pela primeira vez no mercado nacional, pilhas ou acumuladores, incluindo os incorporados em aparelhos ou veículos, independentemente da técnica de venda utilizada, incluindo a venda através da comunicação à distância.
Reciclador (de baterias e acumuladores usados)	- Operador de gestão de resíduos que execute a reciclagem de resíduos de baterias e acumuladores.
Reciclagem	- Qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins mas que não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento.
Recolha	- A apanha de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos, para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos.
Resíduo de pilha e ou acumulador	- Uma pilha ou acumulador que constitua um resíduo na aceção da alínea ee), do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, i.e., quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer.
Tratamento	- Qualquer atividade efetuada depois de os resíduos de pilhas e acumuladores terem sido entregues a uma instalação para fins de triagem, de preparação para a reciclagem ou de preparação para a eliminação.

ÍNDICE

1	Introdução	2
1.1	Enquadramento	2
1.2	Objetivos e organização do documento	2
2	A Empresa e os seus Órgãos Sociais	4
2.1	A GVB	4
2.2	Órgãos Sociais	5
2.2.1	Assembleia Geral	5
2.2.2	Gerência	5
2.3	Colaboradores	5
3	Relatório de Atividades 2014	7
3.1	A Gestão do SIGRAB	7
3.2	Sistema de Gestão de Informação do SIGRAB	8
3.3	Baterias e Acumuladores Novos	10
3.4	Resíduos de Baterias e Acumuladores	14
3.4.1	Pontos de Recolha	14
3.4.2	“Taxa de Recolha” e “Dupla Contagem de Resíduos”	21
3.4.3	Reciclagem	21
3.4.4	Resultados do SIGRAB em 2014	22
3.5	Comunicação e Sensibilização	22
3.6	Investigação e Desenvolvimento	29
3.6.1	“Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II”	29
3.6.2	“Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida”	29
3.7	Informação Económica e Financeira	30
3.7.1	Financiamento do SIGRAB	30
3.7.2	Custos de Funcionamento do SIGRAB	30
3.7.3	Síntese dos Resultados Financeiros	30
3.7.4	Atividades Desenvolvidas pela GVB	31
4	Programa GVB 2015-2016	34
4.1	Introdução	34
4.2	Rede GVB	34
4.3	Resíduos de Baterias e Acumuladores	35
4.3.1	Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores	35
4.3.2	Reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores	35
4.4	Comunicação & Sensibilização	36
4.5	Investigação & Desenvolvimento	36
5	Anexos	39
	Anexo 1 – Armazenagem de Baterias Usadas (Ponto de Venda de Baterias Novas)	39
	Anexo 2 – Instruções para Transporte de Baterias Usadas	40
	Anexo 3 – Instruções para Acondicionamento de Baterias Usadas	42
	Anexo 4 – LER 160601*	44
	Anexo 5 – Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas	45
	Anexo 6 – Balanço e Demonstração de Resultados da GVB	46

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, estabeleceu o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos.

A GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda. foi constituída por escritura pública em 25 de setembro de 2009 e está licenciada, até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, para exercer a atividade de gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis em todo o território nacional, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental – Despacho n.º 5186/2010, de 23 de março, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira – Despacho n.º 23/2010, de 26 de maio, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores – Despacho n.º 627/2010, de 21 de junho, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar

A GVB é uma sociedade por quotas que tem como sócios a Exide Technologies, Lda. (EXIDE), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e a Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambientés (AEPESA).

A GVB é Associado da ANREEE – Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos.

O presente documento constitui o Relatório Anual de Atividades relativo ao ano 2014, de acordo com o definido no n.º 1, da cláusula 10.ª, da Licença da GVB.

Nos termos das obrigações impostas pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, os Produtores de baterias e acumuladores são obrigados a submeter a gestão dos respetivos resíduos a um sistema integrado ou a um sistema individual, para efeitos do cumprimento das obrigações para os mesmos emergentes do mencionado diploma.

Em 2014, a GVB deu continuidade ao trabalho que tem vindo a ser implementado desde 2010, tendo desenvolvido um conjunto de atividades inerentes às responsabilidades que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão do SIGRAB, que se traduziram, nomeadamente e em comparação com o ano de 2013: 1) no aumento em **17,6 %** do número de Produtores aderentes ao Sistema, atingindo-se no final do ano um total de **60 Produtores**; 2) no aumento em **7,1%** da quantidade de baterias e acumuladores colocados no mercado nacional – Portugal Continental, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores – atingindo-se as **9.121 toneladas**.

Foram recolhidas no âmbito do SIGRAB **16.698 toneladas** de resíduos de baterias e acumuladores, o que corresponde a **199,0 %** do objetivo fixado na Licença da GVB. A Tabela seguinte sintetiza os resultados alcançados pelo SIGRAB em 2014 e compara-os com os resultados de 2013.

Resultados GVB		2014 (t)	2013 (t)
A	Baterias e acumuladores novos colocados no mercado (tecnologia Pb)	9.098,9	8.505,9
B	Baterias e acumuladores novos colocados no mercado (outras tecnologias)	22,6	12,5
C	Total de baterias e acumuladores novos colocados no mercado	9.121,5	8.518,5
D	Resíduos de baterias e acumuladores recolhidos (tecnologia Pb)	16.698,5	6.239,6
E	Resíduos de baterias e acumuladores recolhidos (outras tecnologias)	0,0	0,5
F	Total de resíduos de baterias e acumuladores recolhidos	16.698,5	6.240,1

Comparação com as Metas		Fórmula de cálculo	Metas 2014 2013		Resultados 2014 2013	
M1	Taxa de Recolha no âmbito do SIGRAB	M1 = F/C	92 %	90 %	183,1 %	73,3 %
M2	Rendimento de Reciclagem (tecnologia Pb)		65 %	65 %	73,2 %	68,7 %
M3	Taxa de eliminação por deposição em aterro ou por incineração		0 %	0 %	0,0 %	0,0 %

Resultados de gestão de baterias e acumuladores no SIGRAB em 2014 e 2013

O Ecovalor correspondente às baterias e acumuladores colocados no mercado em 2014 pelo conjunto de Produtores aderentes à GVB, atingiu o montante de **220.396,15 €**.

Os custos globais incorridos pela GVB foram de **209.157,52 €**, distribuídos por custos diretos (**122,50 €**) e custos de estrutura (**209.035,02 €**) que englobam os custos de funcionamento relativos a custos com pessoal, administrativos, prestação de serviços e custos com instalações, e investimento em comunicação e sensibilização e investigação e desenvolvimento.

Os montantes investidos em comunicação e sensibilização foram de **57.792,88 €**, correspondendo a **26,2 %** das receitas da GVB em 2014.

Já no que respeita a investigação e desenvolvimento foi efetuada uma provisão de **6.900,00 €**, correspondendo no total a **3,1 %** das receitas da GVB em 2014.

Em 2014 foi apurado um Resultado Líquido no montante de **13.844,62 €**.

Uma vez que a Licença da GVB termina em 31 de dezembro de 2015, uma parcela muito significativa dos trabalhos a desenvolver pela empresa em 2015 centrar-se-á no desenvolvimento do Caderno de Encargos que será entregue à APA no âmbito do requerimento para a prorrogação da Licença da GVB para o período 2016-2020.

Em 2015 a GVB irá desenvolver todos os esforços para assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão definidos na Licença, nomeadamente em matéria de taxa de recolha de resíduos de baterias e acumuladores, pretendendo consolidar os excelentes resultados alcançados em 2014.

Face aos resultados alcançados em 2014, a Campanha "Valorização e Segurança", desenvolvida em parceria com a Exide Technologies Recycling II, estender-se-á pelo ano de 2015.

No âmbito do "Programa GVB 2015-2016" serão privilegiados os mecanismos de incremento da eficiência ao nível dos circuitos de recolha dos resíduos, com o conseqüente aumento da quantidade de resíduos recolhidos e minimização dos riscos ambientais, através do apoio ao licenciamento de Distribuidores como OGR e à sua integração na "Rede GVB".

A Rede GVB também tenderá a crescer com base em novos OGR que integrarão em 2015 a Campanha “Valorização e Segurança”.

Serão ainda desenvolvidos todos os esforços no sentido da Rede GVB vir a integrar um Ponto de Recolha no distrito de Viana do Castelo.

A GVB irá desenvolver ações que visam potenciar a utilização do SI-Bat pela generalidade dos Produtores, Detentores e Operadores, como ferramenta de gestão de informação dos resíduos de baterias e acumuladores registados no SIGRAB.

A GVB irá ainda participar na Fase II do projeto “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II”, liderado pelo CVR – Centro para a Valorização de Resíduos, e em que estarão também envolvidas a Exide Technologies Recycling II, Lda. e outras empresas industriais.

Será ainda concluído em 2015 o projeto “Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida”, desenvolvido pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

EM 2014

**BATERIAS NOVAS
COLOCADAS**

NO MERCADO

> 9.121

TONELADAS

**BATERIAS USADAS
RECOLHIDAS E RECICLADAS**

> 16.698

TONELADAS

1. Introdução

1.1 Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro (“DL 6/2009”), estabeleceu o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos.

Através do Despacho n.º 5186/2010 do Secretário de Estado do Ambiente, de 23 de março de 2010, por delegação da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo Despacho n.º 932/2010, de 14 de janeiro, foi atribuída Licença à GVB, até 31 de dezembro de 2015, para exercer a atividade de gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e baterias e acumuladores para veículos automóveis, enquanto entidade gestora do sistema integrado, nos termos do DL 6/2009.

A GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se, por conseguinte, licenciada, para o exercício da atividade de entidade gestora de resíduos de baterias e acumuladores industriais e baterias e acumuladores para veículos automóveis.

Nos termos do n.º 1, do artigo 16.º, do DL 6/2009, os Produtores de pilhas e acumuladores são obrigados a submeter a gestão dos respetivos resíduos a um sistema integrado ou a um sistema individual, para efeitos do cumprimento das obrigações para os mesmos emergentes do mencionado diploma.

Por seu turno, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º, do DL 6/2009, os Produtores de baterias e acumuladores industriais e de baterias e acumuladores para veículos automóveis devem, individualmente ou através de entidade gestora licenciada nos termos de tal decreto-lei, assegurar a existência de pontos de recolha seletiva dos respetivos resíduos e suportar os inerentes custos líquidos de instalação e funcionamento.

Nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do DL 6/2009, caso o Produtor opte pela adesão a um sistema integrado, a responsabilidade pela gestão dos resíduos de pilhas e acumuladores é transferida para a entidade gestora desse sistema.

1.2 Objetivos e organização do documento

O presente documento constitui o Relatório Anual de Atividades relativo ao ano 2014, de acordo com o definido no n.º 1, da cláusula 10.ª, da Licença da GVB.

Neste documento apresentam-se as atividades desenvolvidas pela GVB ao longo de 2014 no âmbito da gestão do SIGRAB, de acordo com o definido nos n.ºs 10 e 11 da alínea F) do Apêndice com as condições especiais da licença concedida à GVB.

O documento encontra-se organizado em cinco capítulos, cujo conteúdo é o seguinte:

- Capítulo 1 – “Introdução”, capítulo no qual se enquadra o presente documento e se referem os seus principais objetivos;
- Capítulo 2 – “A Empresa e os seus Órgãos Sociais”, onde se apresenta a GVB e a sua estrutura de organização interna;
- Capítulo 3 – “Relatório de Atividades 2014”, capítulo no qual se apresentam as atividades desenvolvidas pela GVB durante o ano de 2014, no âmbito da gestão do SIGRAB, de acordo com o definido na Licença e no Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro;
- Capítulo 4 – “Programa GVB 2015-2016”, capítulo no qual se apresenta o programa plurianual de objetivos da GVB;
- Capítulo 5 – “Anexos”.



TAXA DE RECOLHA EM 2014:

183,1%

2. A Empresa e os seus Órgãos Sociais

2.1 A GVB

A GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda. foi constituída por escritura pública em 25 de setembro de 2009.

A GVB é uma sociedade por quotas que tem como sócios a Exide Technologies, Lda. (EXIDE), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e a Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPESA).

A GVB tem como capital social cinquenta mil euros, detendo a EXIDE uma quota no valor nominal de trinta mil euros, correspondentes a 60% do capital social, a ANECRA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes a 20% do capital social e a AEPESA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes aos restantes 20% do capital social.

Através do Despacho n.º 5186/2010 do Secretário de Estado do Ambiente, de 23 de março, por delegação da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo Despacho n.º 932/2010, de 14 de janeiro, foi atribuída Licença à GVB, até 31 de dezembro de 2015, para exercer a atividade de gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis, enquanto entidade gestora do sistema integrado, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.

Através do Despacho n.º 23/2010 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 26 de maio, foi atribuída Licença à GVB, até 31 de dezembro de 2015, para exercer a atividade de gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis na Região Autónoma da Madeira.

Através do Despacho n.º 627/2010 do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 21 de junho, foi atribuída Licença à GVB, até 31 de dezembro de 2015, para exercer a atividade de gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis na Região Autónoma dos Açores.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 6/2009, a GVB apresentou em novembro de 2009 o pedido de admissão como Associado da ANREEE – Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, o qual foi aceite por esta Associação e que se tornou efetivo após atribuição quer da Licença à ANREEE (Entidade de Registo de P&A) quer da Licença à GVB.

Conforme previsto no n.º 2, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 6/2009, a GVB não distribui resultados, dividendos ou lucros pelos sócios, sendo os respetivos resultados contabilísticos reinvestidos ou utilizados na sua atividade ou atividades conexas, podendo ser constituídos em provisões ou reservas para operações futuras compreendidas no objeto da sociedade, conforme deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da gerência.

A GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda., tem por objeto a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

Mediante deliberação por unanimidade da Assembleia Geral, poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até ao triplo do capital social.

Conforme estatutariamente definido “o ano social inicia-se em 1 de Abril e termina em 31 de Março do ano civil seguinte”.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB está matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de matrícula de pessoa coletiva – 509 119 972.

2.2 Órgãos Sociais

Em 2014 os Órgãos Sociais da GVB foram constituídos da seguinte forma:

2.2.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos sócios, tendo as suas deliberações, quando validamente tomadas, força vinculativa para todos eles, nos termos da lei e dos estatutos da empresa.

Em 2014 a Assembleia Geral reuniu ordinariamente em junho sob a presidência de Abílio Simões de Oliveira Pinheiro.

2.2.2 Gerência

A Gerência é composta por cinco membros, com mandatos até 31 de dezembro de 2014, renováveis, sendo três nomeados pela EXIDE, um quarto pela ANECRA e o quinto pela AEPSA.

No início de 2014 a Gerência foi exercida por:

- Abílio Simões de Oliveira Pinheiro, nomeado pela EXIDE
- José António Lopes Teixeira, nomeado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, nomeado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, nomeado pela ANECRA
- João Carlos Ferreira de Além, nomeado pela AEPSA

2.3 Colaboradores

Em 2014 a equipa de colaboradores da GVB não sofreu modificações, sendo constituída atualmente pelos seguintes elementos:

- Fernando Manuel de Oliveira Bruno Moita - Diretor Geral
- Liliana Cristina Mota Rodrigues - Engenheira do Ambiente



>2014

A GVB RECICLOU O **DOBRO** DAS BATERIAS
A QUE ESTAVA OBRIGADA

3. Relatório de Atividades 2014

3.1 A Gestão do SIGRAB

A atividade da GVB ao longo do período 2010 - 2014 foi fortemente influenciada pela dinâmica vivida pelo mercado ao nível da gestão de resíduos de pilhas, baterias e acumuladores (PB&A).

De facto, foram licenciadas cinco Entidades Gestoras – GVB; Amb3E; Ecopilhas; ERP Portugal; Valorcar – e está autorizado o Sistema Individual da A. A. Silva (Autosil).

De entre as Entidades Gestoras, a GVB foi a última a ser licenciada e é também a única que foi constituída de raiz para a gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis, uma vez que as restantes quatro Entidades já geriam desde há alguns anos outros tipos de resíduos.

Com a atribuição das Licenças para a gestão de resíduos de baterias e acumuladores industriais e de baterias e acumuladores para veículos automóveis nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, ficou totalmente definida a área geográfica de intervenção da GVB e do SIGRAB.

No início de 2010 a atuação da GVB centrou-se no acompanhamento junto da SEA e da APA, bem como da SRARN e da SRAM dos processos de licenciamento da GVB. Mais tarde, os esforços da empresa incidiram sobretudo na conceção e desenvolvimento de todas as componentes do SIGRAB, as quais estão distribuídas por duas grandes áreas – Financiamento e Gestão Operacional.

Para além de ativamente procurar consolidar os resultados alcançados em cada ano, a ação da GVB em cada um dos anos do período 2011 - 2013 foi orientada sobretudo para o desenvolvimento de uma componente particular do SIGRAB, a Rede GVB, e em aspetos específicos do funcionamento dessa rede, nomeadamente a armazenagem e transporte dos resíduos de baterias e acumuladores em condições de segurança e respeito pelas normas em vigor.

Em 2014 a GVB manteve a aposta na estratégia seguida nos anos anteriores e reforçou-a através de uma parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., que pretendia alcançar múltiplos objetivos (ver secção 3.5), sendo que o principal objetivo a alcançar consistia no aumento significativo das quantidades de baterias e acumuladores usados geridos no âmbito do SIGRAB.

De forma sintética, identificam-se em seguida as principais atividades associadas a cada uma das duas áreas acima referidas:

1) Financiamento

- Identificação e contratação de novos Produtores de baterias e acumuladores

2) Gestão Operacional

- Organização, desenvolvimento e expansão da Rede de Recolha do SIGRAB (Rede GVB), alicerçada no projeto desenvolvido em parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda.
- Gestão e manutenção do Sistema de Informação da GVB, designado por SI-Bat, cujo acesso é efetuado exclusivamente através do sítio da GVB (www.gvb.pt), bem como o reforço das funcionalidades ao nível da gestão de informação
- Desenvolvimento e implementação da estratégia de comunicação e sensibilização da empresa através da consolidação da imagem exclusiva da Rede GVB, da renovação do sítio da GVB (www.gvb.pt) e da aposta na maior divulgação das diversas componentes de segurança na gestão dos resíduos de baterias e acumuladores
- Desenvolvimento de projetos de I&D em parceria com Centros de Investigação, Universidades e empresas diretamente ligadas à gestão de resíduos de baterias e acumuladores

3.2 Sistema de Gestão de Informação do SIGRAB

A GVB desenvolveu em parceria com a Clever Solutions, Consultoria, Formação e Serviços, Lda. o Sistema de Informação da GVB designado por SI-Bat.

Este sistema permite, de forma sintética e não exaustiva:

- Identificar os Produtores de baterias e acumuladores novos que transferiram as suas responsabilidades para a GVB;
- Determinar as quantidades e características das baterias e acumuladores novos colocados no mercado;
- Identificar os Detentores, Operadores de Gestão de Resíduos, Transportadores e Recicladores;
- Registrar os tipos e as quantidades de resíduos de baterias e acumuladores encaminhadas para Pontos de Recolha ou recicladores;
- Registrar todas as movimentações dos resíduos de baterias e acumuladores através da inserção dos correspondentes Modelo A – Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- Assegurar a gestão de informação de todos os resíduos de baterias e acumuladores que sejam encaminhados no âmbito do SIGRAB;
- Avaliar os resultados alcançados no que respeita às taxas de recolha.

O acesso dos diferentes agentes ao SI-Bat (ver secção 3.4) é precedido do registo gratuito no sistema, e é efetuado exclusivamente através do sítio da GVB (www.gvb.pt).

Para além das funcionalidades gerais acima referidas, e como opção estratégica de desenvolvimento futuro do SIGRAB, a GVB optou por desenvolver e disponibilizar à generalidade dos agentes de mercado uma área de transação de resíduos de baterias e acumuladores.

Deste modo, os Detentores e/ou PRL, os OGR e/ou PRR e os Recicladores podem transacionar entre si resíduos de baterias e acumuladores (Figura 1).

A este nível, o SI-Bat:

- Permite ao Detentor do resíduo registar um pedido de recolha de resíduos de baterias e acumuladores;
- Propõe ao Detentor dos resíduos uma solução de armazenagem ou reciclagem dos mesmos, disponibilizando àquele, se necessário, uma solução de transporte;
- Assegura a gestão de informação das transações efetuadas através do SI-Bat;
- Avalia a eficiência das transações.



Figura 1 - Portais "Detentor" e "Operador" no SI-Bat

De modo a adequar o SI-Bat às necessidades dos seus utilizadores, nomeadamente os Pontos de Recolha, foi desenvolvida uma nova funcionalidade onde as empresas podem registar todas as recolhas de resíduos de baterias e acumuladores (Figura 2).



Figura 2 - Portal "Ponto de Recolha" no SI-Bat

Neste caso, o registo de informação é efetuado após a conclusão da recolha.

3.3 Baterias e acumuladores novos

Os contratos celebrados entre os Produtores e a GVB abrangem as baterias e acumuladores industriais e as baterias e acumuladores para veículos automóveis, cujas características são indicadas na Tabela 1, que sejam colocados por aqueles, no âmbito da sua atividade profissional, pela primeira vez no mercado nacional, independentemente da técnica de venda utilizada, incluindo a venda através da comunicação à distância.

Baterias ou acumuladores para veículos automóveis, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores para motos e motocicletas, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores para máquinas agrícolas e industriais, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em:

- Movimentação de cargas (empilhadores, rebocadores de aviões, preparadores de material, porta paletes e máquinas auto guiadas);
- Movimentação de pessoas (autocarros, carros elétricos, carrinhos de golf, cadeiras de rodas);
- Máquinas de limpeza (lavadoras, aspiradores);
- Máquinas de elevação de cargas ou pessoas (plataformas elevatórias, elevadores);

Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em motos, motocicletas e veículos automóveis elétricos e híbridos

Baterias ou acumuladores estacionários aplicados em:

- Sistemas de telecomunicações (rede fixa, móvel e radiomóvel);
- Centrais nucleares, termoelétricas e de energia renovável (hídricas, eólicas e fotovoltaicas);
- Alimentação ininterrupta (UPS);
- Centrais de alarmes, de segurança, emergência e sinalização;
- Eletromedicina e blocos operatórios;
- Material circulante (comboios);
- Diversão (brinquedos, rádio modelismo, etc);

Baterias e acumuladores de embarcações elétricas e não elétricas;

Baterias e acumuladores de aeronaves elétricas e não elétricas.

Tabela 1 - Identificação das baterias e acumuladores incluídos no SIGRAB

A transferência de responsabilidades de cada Produtor para a Entidade Gestora é objeto de contrato escrito, o qual define, entre outras disposições, os valores das prestações financeiras (ECOVALOR) devidas pelos Produtores à GVB.

Os Ecovalores que estiveram em vigor no âmbito do funcionamento do SIGRAB em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 são apresentados na Tabela 2. Em 2015 os Ecovalores mantêm-se inalterados.

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	-
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	-
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	-
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	-
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	-
F			Chumbo-Ácido	Tracção Estacionária	Todas	Todas
G	Todas excepto Chumbo-Ácido	Todas	Todas	Todas	-	0,024

(*)SLI-Starting Lighting Ignition

Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Tabela 2 - Tabela de Ecovalores

Desde o início da atividade enquanto Entidade Gestora do SIGRAB, a GVB tem vindo a divulgar o sistema integrado junto dos potenciais aderentes, procurando que os mesmos transfiram para a Entidade Gestora a responsabilidade pela gestão dos resíduos de baterias e acumuladores que resultam da colocação no mercado de produtos novos.

No final de 2014 o SIGRAB contava com um total de **60 Produtores** de baterias e acumuladores novos aderentes (Tabela 3), todos com o processo de adesão completo.

Ao longo de 2014 registaram-se 11 novas adesões e 2 revogações de contrato. Deste modo, em comparação com 2013, o número de aderentes ao SIGRAB em 2014 aumentou **17,6 %**.

Produtor	Distrito/Concelho	
16 Irmãos, Máquinas e Equipamentos, Lda.	Porto / Trofa	
ZAB - Comércio e Serviços de Equipamentos, Lda.	Leiria / Alcobaça	
A GRANJA, Sociedade de Representações de Produtos para a Agricultura e Pecuária, Lda.	Açores / Ponta Delgada	
Afonso & Irmãos, Lda.	Bragança / Bragança	
AGRIDISTRIBUIÇÃO, S.A.	Lisboa / Cadaval	
AGRORECTA, Reparação e Comércio de Máquinas Agrícolas, Lda.	Leiria / Caldas da Rainha	
ALARTÉCNICA, Comercialização e Montagem de Equipamento Elétrico e Elevação, Lda.	Lisboa / Odivelas	
A.S.C.S. - Baterias e Pilhas, Lda.	Porto / Paredes	
AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, Lda.	Vila Real / Vila Real	
AUTO DELTA, Comércio de Peças e Acessórios de Automóveis, Lda.	Leiria / Leiria	
Auto Peças Barlavento, Lda.	Faro / Lagos	
AUTO PENOUTA, Lda.	Braga / Celorico de Basto	
AVV Aroeira, Componentes e Sistemas Eléctricos, Lda.	Lisboa / Lisboa	
BARCELPEÇAS – Comércio de Peças para Automóveis, Lda.	Braga / Barcelos	
BATERIAS DA CIDADE - Distribuição e Venda de Produtos Auto, Lda.	Lisboa / Lisboa	
Cameirinha, Belchior & Machado, Lda.	Beja / Beja	
Cameirinha Comércio de Automóveis, Lda.	Beja / Beja	
Camilo Teixeira, Lda.	Aveiro / Santa Maria da Feira	
CASA POR ITM, S.A.	Lisboa / Lisboa	
Central DeBorla, Comércio de Utilidades, S.A.	Porto / Vila Nova de Gaia	
Cláudio de Moura Ribeiro	Leiria / Ansião	
COSIMPOR - Importação e Comércio Automóvel, S.A.	Viseu / Viseu	
EJODIAUTO, Unipessoal, Lda.	Lisboa / Mafra	
Electro Luso Alegria, Acessórios Automóveis, Lda.	Lisboa / Lisboa	
EUROBATERIAS, Lda.	Porto / Paredes	
EUROCOMPONENTES, Componentes para Veículos Industriais, Lda.	Coimbra / Condeixa-a-Nova	
EXIDE Technologies, Lda.	Lisboa / Vila Franca de Xira	
FF SOLAR, Energias Renováveis, Lda.	Faro / Aljezur	
Francisco da Silva Pereira Jordão	Leiria / Batalha	
FRESENIUS Medical Care Portugal, S.A.	Porto / Maia	
GADGETMÁTICA, Lda.	Lisboa / Lisboa	
GOOD PARTS - Peças e Lubrificantes, Lda.	Porto / Gondomar	
HIPERBAT, Comércio de Baterias e Auto-Rádios, Lda.	Porto / Gondomar	
HUNE Aluguer, Lda.	Santarém / Benavente	
IATES ATLÂNTICO, Navegação e Serviços Lda.	Açores / Horta	
ITMP Alimentar, S.A.	Santarém / Alcanena	
J. INÁCIO, Máquinas Agrícolas, Lda.	Lisboa / Cadaval	
JASIL Comercial, Lda.	Braga / Braga	
João Manuel Martins, Lda.	Faro / Silves	
Joaquim António de Sousa Naia	Beja / Beja	
José Carlos da Costa Pereira	Santarém / Cartaxo	
MAGAGER, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.	Leiria / Figueiró dos Vinhos	

■ Contrato revogado

Tabela 3 - Produtores de Baterias e Acumuladores Novos aderentes ao SIGRAB até 31 de dezembro de 2014

Produtor	Distrito/Concelho
Modelo Continente Hipermercados, S.A.	Porto / Matosinhos
GADGETMÁTICA, Lda.	Lisboa / Lisboa
MOTORBUS, Lda.	Porto / Vila Nova de Gaia
MOVIMENTA, Equipamentos de Movimentação de Cargas, Lda.	Setúbal / Palmela
MTA, Comércio de Máquinas, Tractores e Automóveis, Lda.	Guarda / Guarda
Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A.	Lisboa / Lisboa
POLIBATERIAS, Comércio e Distribuição, Lda.	Setúbal / Almada
RENT-A-CAR RIBEIRO e SÁ, Lda.	Açores / Velas (São Jorge)
ROTARCO, Sociedade Técnica de Ar Comprimido, Lda.	Lisboa / Odivelas
SCOOTZZ, Lda.	Porto / Porto
SECURITAS Direct Portugal Unipessoal, Lda.	Lisboa / Oeiras
SSR, Lda.	Aveiro / Vale de Cambra
SUPERBATERIAS, Comércio e Distribuição de Baterias e Acessórios Auto, Lda.	Leiria / Leiria
TECNOBAT, Sistemas de Baterias e Acumuladores, Lda.	Porto / Maia
TERMÁQUINA, Máquinas Industriais, S. A.	Lisboa / Vila Franca de Xira
TRACTOPONTE, Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.	Lisboa / Lisboa
TRANSPOREL, Sociedade de Equipamentos de Elevação e Transporte, Lda.	Porto / Porto
TURBOMAR ENERGIA, Lda.	Lisboa / Oeiras
X - ACTION, Lda.	Coimbra / Coimbra
WOLF Jardim, Lda.	Leiria / Leiria

Tabela 3 (Continuação) - Produtores de Baterias e Acumuladores Novos aderentes ao SIGRAB até 31 de dezembro de 2014

Durante o ano 2014 os Produtores aderentes ao SIGRAB foram responsáveis pela colocação no mercado nacional – Portugal Continental, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores – de **9.121** toneladas de baterias e acumuladores, cuja distribuição por tecnologia e aplicação é apresentada na Tabela 4.

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem (V)	Capacidade (Ah)	Baterias e Acumuladores				Ecovalor		Total (€)			
					2014		2013		€/Bateria	€/Kg	2014	2013		
					Nº de Baterias	Peso (kg)	Nº de Baterias	Peso (kg)						
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	430858	9098852	427295	8505921	0,05	—	220.396.15	204.599.04		
			12	2-31										
B			6	15-79									0,36	—
			12	32-69										
C			6	80-179									0,48	—
			12	70-99										
D			6	180-240									0,60	—
			12	100-179										
E			12	180-240									0,72	—
F			Tracção Estacionária	Todas									Todas	—
G		Todas exceto Chumbo-Ácido	Todas	Todas	Todas	—	22623	—	12537	—			0,024	
Total (Kg)					9.121.475	8.518.458								

(*SLI-Starting Lighting Ignition)

Tabela 4 - Baterias e acumuladores novos colocados no mercado nacional em 2014 e 2013

Em 2014 e em comparação com 2013, o conjunto de Produtores que aderiu à GVB aumentou as vendas de baterias e acumuladores novos, o que se traduziu no aumento quer das quantidades, em peso, colocadas no mercado (**7,1 %**), quer dos montantes faturados de Ecovalor (**7,7 %**).

3.4 Resíduos de baterias e acumuladores

Em julho de 2010, e de acordo com o previsto no n.º 1, da cláusula 7.ª, da Licença, a GVB apresentou o projecto de estrutura da rede nacional de recolha de resíduos de baterias e acumuladores industriais e para veículos automóveis, acompanhado dos critérios de referência para a seleção de pontos de recolha da Rede de Pontos de Recolha Seletiva da GVB, designada por Rede de Pontos de Recolha da GVB ou simplesmente por "Rede GVB".

O modelo adotado pela GVB para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores Industriais e de Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis (SIGRAB) está estruturado de acordo com o ilustrado na Figura 3, na qual se identificam os principais operadores económicos e os fluxos materiais envolvidos.

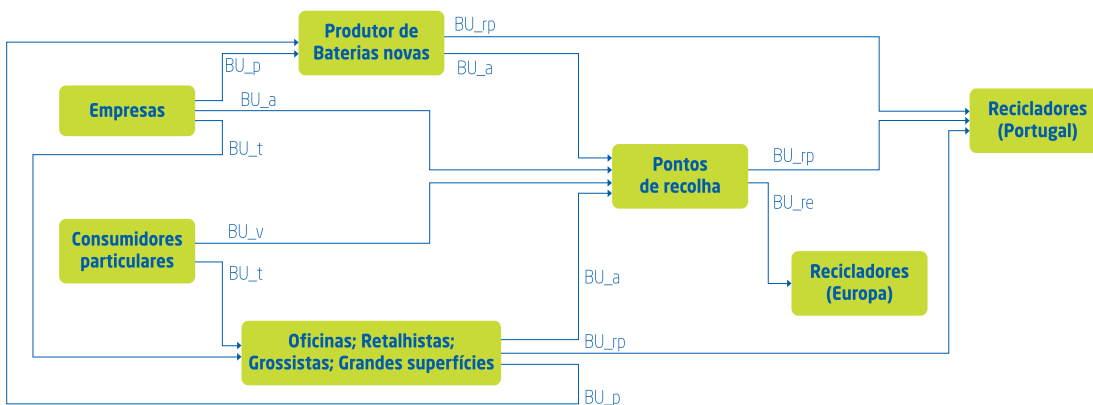


Figura 3 - Estrutura de processamento de baterias e acumuladores usados em Portugal

Legenda:

- BU** Baterias usadas
- BU_p** Entrega, geralmente através de venda, de baterias usadas aos Produtores de baterias novas que assumem a responsabilidade de as encaminhar para destino final adequado
- BU_a** Entrega para armazenagem temporária, geralmente através de venda, de baterias usadas num Ponto de Recolha
- BU_t** Entrega, geralmente através de troca, de uma bateria usada num ponto de venda ao público de baterias novas
- BU_v** Entrega, geralmente através de venda, de uma bateria usada num Ponto de Recolha
- BU_rp** Entrega directa de baterias usadas a um operador de reciclagem em Portugal
- BU_re** Movimento transfronteiriço de baterias usadas para um operador de reciclagem europeu

Nesta estrutura promove-se a sustentabilidade de funcionamento do SIGRAB, tornando-o dinâmico e flexível face às principais ameaças ao seu funcionamento equilibrado, nomeadamente, custos de reciclagem e cotação mundial dos principais metais (chumbo e níquel).

Têm acesso ao SI-Bat as empresas, os produtores de baterias novas, as oficinas, retalhistas, grossistas e grandes superfícies, os pontos de recolha e os recicladores em Portugal.

3.4.1 Pontos de Recolha

Os n.ºs 1 e 2, do Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, estabelecem que os utilizadores finais estão obrigados a proceder à entrega dos resíduos de baterias que possuam e que os distribuidores de baterias e acumuladores estão obrigados a aceitar a devolução dos respetivos resíduos.

Na prática corrente, os distribuidores de baterias e acumuladores cobrem o território nacional mas não têm dimensão económica e técnica suficiente para armazenar os resíduos de baterias e acumuladores, de modo a constituir cargas completas, economicamente aceitáveis, para o seu envio para operadores de reciclagem.

Estes distribuidores locais deverão, contudo, possuir condições mínimas de armazenagem para pequenas quantidades de resíduos de baterias e acumuladores, de forma a não causar riscos para a saúde humana, em particular, ou para o ambiente, em geral.

Conforme consta do projeto de estrutura de rede nacional de recolha de resíduos de baterias e acumuladores, de modo a otimizar a logística da recolha, armazenagem e transporte para reciclagem, a Rede de Pontos de Recolha Seletiva da GVB – “Rede GVB” – será constituída por Distribuidores e Operadores de Gestão de Resíduos. Os primeiros serão designados por “Ponto de Recolha Local” (PRL) e os segundos por “Ponto de Recolha Regional” (PRR).

Ambos – PRL e PRR – terão os meios e os conhecimentos para receber resíduos de utilizadores finais e de procederem a uma primeira triagem, mas apenas os segundos – PRR – estão vocacionados para receber resíduos de baterias e acumuladores de PRL. No que respeita ao encaminhamento de resíduos de baterias e acumuladores, de uma forma geral, os PRL utilizarão como destino final os PRR e só ocasionalmente os operadores de reciclagem, enquanto os PRR, após triagem final e reembalamento, utilizarão sempre como destino final os Recicladores.

É expressamente vedada aos pontos de recolha a cobrança de qualquer verba aos consumidores particulares ou a qualquer outro detentor, sempre que estes se dirijam às instalações dos primeiros para entregarem baterias e acumuladores usados.

Com a aprovação em fevereiro de 2011 dos Critérios de Referência para Seleção de Pontos de Recolha, deu-se início ao desenvolvimento em todo o território nacional da Rede GVB, a qual, em 31 de dezembro de 2014, era constituída por **46 Pontos de Recolha** “PRR” (Tabelas 5 e 6), distribuídos geograficamente de acordo com a Figura 4.

BRAGA

BRAGATEM, Baterias, Lda.

VILA REAL

Realauto, Baterias, Peças e Acessórios, Lda.

BRAGANÇA

DISBAT, Distribuição de Baterias, Lda

PORTO

Exide Technologies, Lda.

AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.

Correia & Correia, Lda.

Rocha, Mota & Soares, S.A.

DAVID DA SILVA ROCHA & FILHOS, LDA.

OLSILVA, Lda.

JÚLIO RODRIGUES, Lda.

AVEIRO

SUCATAS DE RAMIL, Lda.

RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.

Paulo Jorge Mesquita, Unipessoal, Lda.

VISEU

INTERECYCLING, Sociedade de Reciclagem, S.A

GUARDA

Fernando José Martins Pereira

CASTELO BRANCO

Correia & Correia, Lda.

ACCESSOBAT, Comércio e Distribuição de Baterias e Acessórios, Lda.

A.F. Carreto & Filhos, S.A

COIMBRA

AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.

LEIRIA

BRSS, Recuperação de Resíduos, Lda.

CICLOMETAL, Comércio de Metais e Reciclagem, Lda.

SANTARÉM

TRIU, S.A.

LISBOA

Exide Technologies Recycling II, Lda.

Exide Technologies, Lda.

Baterias da Cidade, Lda.

AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.

Correia & Correia, Lda.

GLOBSEER, Consultadoria e Desenvolvimento Empresarial, Lda..

RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.

SETUBAL

I.T.P. TÉCNICA, Lda.

RENASCIMENTAIS, Gestão de Resíduos Metálicos, S.A.

PORTALEGRE

REBOQUES PICADO, Serviços de Reboque Auto, Lda.

ÉVORA

ARRAIOLTAGUS, Processamento de Resíduos, Lda.

BEJA

Cameirinha, Belchior & Machado, Lda.

FARO

ALGARbaterias, Lda.

AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.

RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.

AÇORES

Varela & C.º, Lda.

MADEIRA

Correia & Pedro, Lda.

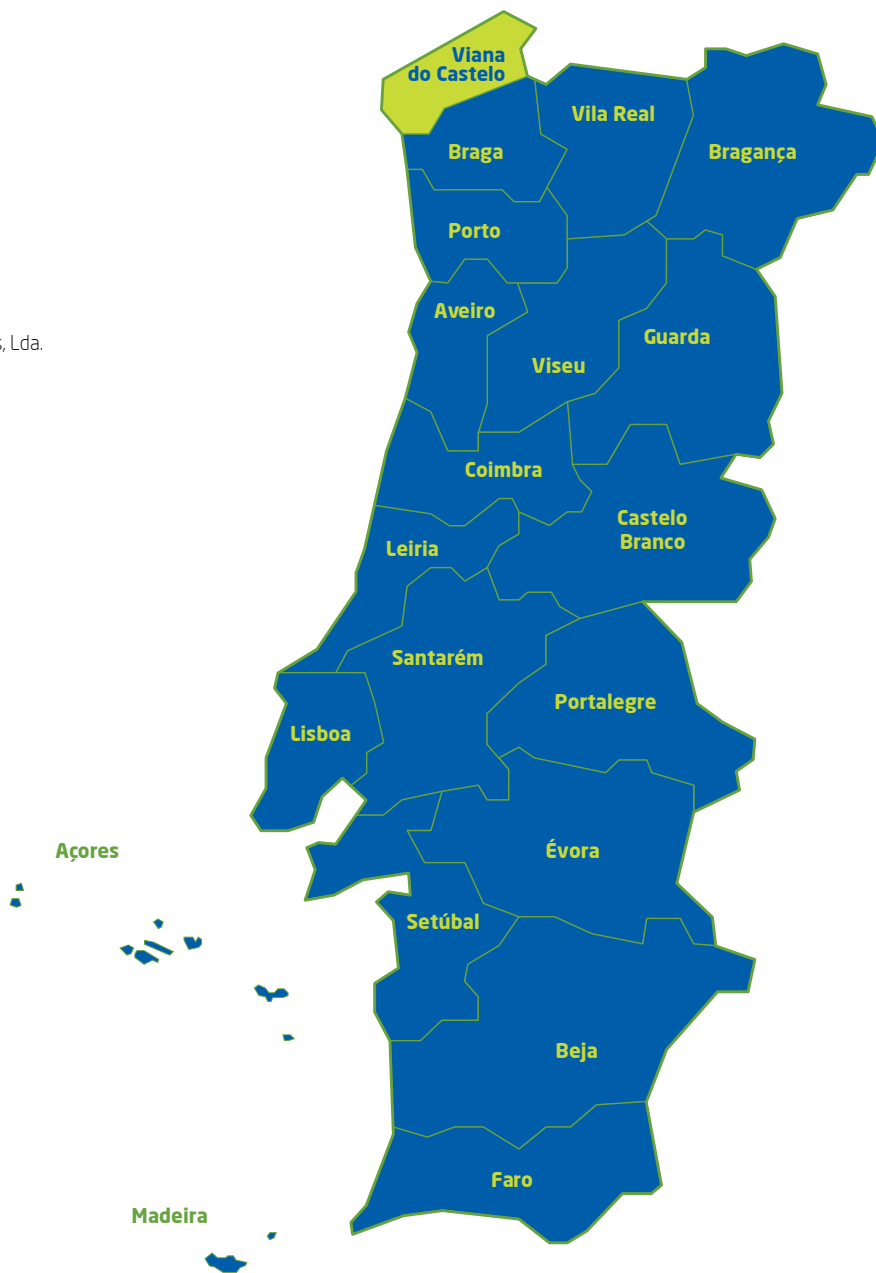


Figura 4 - Localização geográfica dos Pontos de Recolha da Rede GVB

Distrito	Concelho		Ponto de Recolha
BRAGA	BRAGA		BRAGATEM, Baterias, Lda.
VILA REAL	VILA REAL		Realauto, Baterias, Peças e Acessórios, Lda.
BRAGANÇA	MIRANDELA		DISBAT, Distribuição de Baterias, Lda
PORTO	MATOSINHOS		Exide Technologies, Lda.
PORTO	VILA DO CONDE		Correia & Correia, Lda.
PORTO	VILA NOVA DE GAIA		Rocha, Mota & Soares, S.A.
PORTO	MAIA		AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.
PORTO	GONDOMAR		DAVID DA SILVA ROCHA & FILHOS, LDA.
PORTO	VILA NOVA DE GAIA		OLSILVA, Lda
PORTO	GONDOMAR		JÚLIO RODRIGUES, Lda.
AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA		SUCATAS DE RAMIL, Lda.
AVEIRO	SANTA MARIA DA FEIRA		RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.
AVEIRO	ANADIA		Paulo Jorge Mesquita, Unipessoal, Lda.
UIVÉU	TONDELA		INTERRECYCLING, Sociedade de Reciclagem, S.A.
GUARDA	MÊDA		Fernando José Martins Pereira

Tabela 5 - Pontos de Recolha da Rede GVB em Portugal Continental

Distrito	Concelho	Ponto de Recolha
COIMBRA	COIMBRA	 AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.
CASTELO BRANCO	SERTÃO	 Correia & Correia, Lda.
CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO	ACESSOBAT, Comércio e Distribuição de Baterias e Acessórios, Lda.
CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO	 A.F. Carreto & Filhos, S.A.
LEIRIA	PORTO DE MÓS	 CICLOMETAL, Comércio de Metais e Reciclagem, Lda.
LEIRIA	PORTO DE MÓS	 BRSS, Recuperação de Resíduos, Lda.
SANTARÉM	BENAVENTE	 TRIU, S.A.
LISBOA	AZAMBUJA	 Exide Technologies Recycling II, Lda.
LISBOA	VILA FRANCA DE XIRA	 Exide Technologies, Lda.
LISBOA	LISBOA	 Baterias da Cidade, Lda.
LISBOA	MAFRA	 Correia & Correia, Lda.
LISBOA	CASCAIS	 GLOBSER, Consultadoria e Desenvolvimento Empresarial, Lda.
LISBOA	ODIVELAS	 AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.
LISBOA	LOURES	 RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.
SETÚBAL	SEIXAL	 I.T.P. TÉCNICA, Lda.

Tabela 5 (continuação) - Pontos de Recolha da Rede GVB em Portugal Continental

Distrito	Concelho	Ponto de Recolha	
SETÚBAL	PALMELA		RENASCIMETAIS, Gestão de Resíduos Metálicos, SA.
PORTALEGRE	PORTALEGRE		REBOQUES PICADO, Serviços de Reboque Auto, Lda.
ÉVORA	ARRAIOS	ARRAIOLTAGUS	ARRAIOLTAGUS, Processamento de Resíduos, Lda.
BEJA	BEJA	COMERCIAL BELCHIOR & MACHADO, LDA.	Cameirinha, Belchior & Machado, Lda.
FARO	FARO		ALGARbaterias, Lda.
FARO	SILVES		AUTOZITÂNIA, Acessórios e Sobressalentes, S.A.
FARO	SILVES		RENASCIMENTO, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.

Tabela 5 (continuação) - Pontos de Recolha da Rede GVB em Portugal Continental




Região Autónoma	Ilha/Concelho		Ponto de Recolha
AÇORES	S.MIGUEL/PONTA DELGADA		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	FAIAL /HORTA		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	GRACIOSA/SANTA CRUZ DA GRACIOSA		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	S. JORGE/VELAS		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	TERCEIRA/PRAIA DA VITÓRIA		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	STA. MARIA/VILA DO PORTO		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	PICO/S. ROQUE DO PICO		Varela & C.ª, Lda.
AÇORES	FLORES E CORVO/STA. CRUZ DAS FLORES		Varela & C.ª, Lda.
MADEIRA	MADEIRA/FUNCHAL		Correia & Pedro, Lda.

Tabela 6 - Pontos de Recolha da Rede GVB nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

No âmbito de funcionamento do SIGRAB, e apenas no que respeita à componente da gestão de resíduos de baterias e acumuladores, a GVB celebrou contratos exclusivamente com Pontos de Recolha “PRR” (Contrato de Colaboração para a Instalação de Ponto de Recolha Seletiva por Operador de Gestão de Resíduos).

Conforme previsto no “Programa GVB 2014-2015” apresentado no Relatório Anual de Atividades 2013, a GVB tem vindo a apostar desde o início do funcionamento do SIGRAB na sensibilização de Distribuidores para as vantagens em investirem na modernização das instalações com vista a obterem a Licença de Operador de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores.

Esta estratégia levou a que até ao final de 2014 a GVB tivesse apoiado e concluído com sucesso o licenciamento de 18 Pontos de Recolha da Rede GVB, dos quais 2 em 2014.

De salientar ainda que através da empresa Reboques Picado, Serviços de Reboque Auto, Lda., o distrito de Portalegre passou a dispor desde 2014 de um Ponto de Recolha da Rede GVB.

3.4.2 “Taxa de Recolha” e “Dupla Contagem de Resíduos”

A Rede GVB geriu muitas dezenas de milhar de resíduos de baterias e acumuladores.

Simultaneamente, no sentido de minimizar o risco de “duplicação de contagem de resíduos”, a GVB desenvolveu um controlo muito rigoroso ao funcionamento da Rede GVB.

Como resultado, a GVB concluiu que **apenas devem ser contabilizadas para efeitos de cálculo da “Taxa de Recolha” as baterias usadas rececionadas pelos operadores de reciclagem.**

Aplicando esta metodologia aos resíduos de baterias e acumuladores da tecnologia chumbo-ácido geridos no âmbito do SIGRAB, a GVB contabilizou para efeitos de cálculo da “Taxa de Recolha” as baterias usadas rececionadas pelos seguintes operadores de reciclagem: Exide Technologies Recycling II, Lda.; Metalurgica de Medina, S.A..

Cerca de **99,6 %** dos resíduos de baterias e acumuladores da tecnologia chumbo-ácido geridos no âmbito do SIGRAB foram encaminhados para a Exide Technologies Recycling II, Lda. (ETR II).

Os restantes **0,4 %** de resíduos de baterias e acumuladores da tecnologia chumbo-ácido geridos no âmbito do SIGRAB, foram exportados para reciclagem para a Metalurgica de Medina, S.A..

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores de outras tecnologias, foi enviada aproximadamente 1 tonelada para armazenagem temporária na Renascimento, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., que à semelhança de outras situações similares registadas em anos anteriores, será posteriormente enviada para reciclagem na Europa (SAFT, A.B.).

Porém, atendendo à metodologia acima referida, como esses resíduos ainda não foram encaminhados para o reciclador, não foram contabilizados para efeitos de cálculo da “Taxa de Recolha”.

3.4.3 Reciclagem

Conforme referido na secção anterior, cerca de **99,6 %** dos resíduos de baterias e acumuladores da tecnologia chumbo-ácido geridos no âmbito do SIGRAB foram encaminhados para a Exide Technologies Recycling II, Lda. (ETR II).

Na ETR II, o processo de reciclagem inicia-se com a trituração total das baterias e acumuladores, incluindo o eletrólito ou solução ácida, por processo mecânico com adição de água.

As substâncias obtidas seguem para a fase de separação primária dos materiais, através de um processo de diferença de densidades, com utilização de água como elemento base. Obtêm-se por este processo, já devidamente separados, os componentes metálicos, plásticos e outros resíduos, bem como efluentes líquidos acidulados que são encaminhados para tratamento na ETAR.

De acordo com o processo de reciclagem da ETR II, consideraram-se frações resultantes contabilizáveis para a reciclagem o chumbo e o plástico.

O plástico obtido segue para a unidade de processamento onde são separados nos seus diversos tipos. O PP obtido é então triturado para atingir uma granulometria mais fina e no final do processo é ensacado e encaminhado para unidades industriais do setor de produção de plásticos.

Os componentes metálicos obtidos na fase de separação primária dos materiais, constituídos por elevadas percentagens de chumbo, são encaminhados para a fase de fundição, obtendo-se no final do processo ligas de chumbo e chumbo refinado que tomam a forma final de lingotes, os quais são maioritariamente utilizados no fabrico de novas baterias.

O rendimento de reciclagem obtido pela ETR II em 2014 foi de **73,2 %**.

A Exide Technologies, Lda., em Castanheira do Ribatejo, única empresa que fabrica baterias em Portugal, é o principal cliente da ETR II.

3.4.4 Resultados do SIGRAB em 2014

A Tabela 7 sintetiza os resultados alcançados pelo SIGRAB em 2014 e compara-os com os resultados de 2013.

Resultados GVB		2014 (t)	2013 (t)
A	Baterias e acumuladores novos colocados no mercado (tecnologia Pb)	9.098,9	8.505,9
B	Baterias e acumuladores novos colocados no mercado (outras tecnologias)	22,6	12,5
C	Total de baterias e acumuladores novos colocados no mercado	9.121,5	8.518,5
D	Resíduos de baterias e acumuladores recolhidos (tecnologia Pb)	16.698,5	6.239,6
E	Resíduos de baterias e acumuladores recolhidos (outras tecnologias)	0,0	0,5
F	Total de resíduos de baterias e acumuladores recolhidos	16.698,5	6.240,1

Comparação com as Metas		Fórmula de cálculo	Metas 2014 2013		Resultados 2014 2013	
M1	Taxa de Recolha no âmbito do SIGRAB	M1 = F/C	92 %	90 %	183,1 %	73,3 %
M2	Rendimento de Reciclagem (tecnologia Pb)		65 %	65 %	73,2 %	68,7 %
M3	Taxa de eliminação por deposição em aterro ou por incineração		0%	0%	0,0 %	0,0 %

Tabela 7 - Resultados de gestão de baterias e acumuladores no SIGRAB em 2014 e 2013

Da análise da tabela anterior verifica-se que em 2014 os Produtores que aderiram ao SIGRAB colocaram no mercado **9.121,5 toneladas** de baterias e acumuladores novos das quais **9.098,9 toneladas (99,8 %)** são da tecnologia chumbo-ácido e apenas **22,6 toneladas (0,2 %)** são das restantes tecnologias.

No que se refere à recolha de resíduos de baterias e acumuladores, o ano 2014 registou a recolha de **16.698,5 toneladas**, o que corresponde a **199,0 %** do objetivo fixado na Licença da GVB (**8.391,8 t**).

3.5 Comunicação e Sensibilização

Em 2010 foi desenvolvida a imagem corporativa da GVB que veio a permitir comunicar aos mais diversos níveis com os diferentes *stakeholders* da GVB e do SIGRAB.

A estratégia de comunicação da GVB foi ancorada no sítio da GVB em www.gvb.pt (Figura 5), através do qual é possível aceder ao SI-Bat.



Figura 5 -Sítio da GVB

Em 2011, com o início do desenvolvimento da Rede GVB, foi criada uma imagem específica para toda a área diretamente relacionada com a gestão dos resíduos de baterias e acumuladores (Figura 6).



Figura 6 - Imagem "Pontos de Recolha da Rede GVB"

Aos Pontos de Recolha cuja atividade está dirigida para a comercialização de baterias e acumuladores novos, a qual é baseada na distribuição dessas baterias nas instalações dos seus clientes, foram distribuídas caixas com a imagem exclusiva dos Pontos de Recolha da GVB (Figura 7). Multiplicam-se desta forma o número de contactos da GVB com os segmentos do mercado alvo, ao mesmo tempo que se demonstra uma nova forma de funcionamento das empresas da Rede GVB, preocupadas em adequar os respetivos procedimentos com a legislação em vigor e com o ambiente.



Figura 7 - Imagem "Ponto de Recolha da Rede GVB" em caixas para acondicionamento de baterias e acumuladores usados

A divulgação da imagem da Rede GVB é ainda complementada com a utilização de carimbos, exclusivos dos Pontos de Recolha, nos Modelo A – Guias de Acompanhamento de Resíduos (Figura 8). Desta forma, os Detentores (produtores de baterias e acumuladores usados) tomam conhecimento, de forma inequívoca, que todos os resíduos que entregam a empresas da Rede GVB são devidamente transportados, armazenados e reciclados sempre com o respeito pelas normas ambientais em vigor.



Figura 8 - Carimbos exclusivos da Rede GVB

Ao longo de 2014, e dando continuidade ao trabalho iniciado em 2010, privilegiaram-se as áreas de adesão de novos Produtores de baterias e acumuladores novos à GVB e de identificação de potenciais empresas interessadas em integrarem a Rede GVB.

Nesse sentido, foram organizadas em todo o país reuniões com empresas que, na grande maioria dos casos, resultaram na celebração de “Contratos de Produtor” e na celebração de “Contratos de Colaboração para Instalação de Ponto de Recolha Seletiva por Operador de Gestão de Resíduos”.

Nos primeiros anos de funcionamento do SIGRAB, a GVB desenvolveu de informação técnica relativa às regras a cumprir ao nível do transporte e acondicionamento dos resíduos de baterias e acumuladores (Anexos 1, 2 e 3), como forma de contribuir para a redução do risco e a prevenção de danos ambientais associados à armazenagem e, sobretudo, ao transporte desses resíduos.

Em 2013, a GVB desenvolveu uma placa sinalética que veio complementar essas fichas técnicas (Figura 9 e Anexo 4), e que alia a identificação do resíduo armazenado à informação sobre os cuidados a observar no seu manuseamento nas fases de armazenagem, bem como no seu carregamento e descarga.

GVB
Gestão e Valorização de Baterias, Lda

Av. Dr. Carlos Leal
2600-729 CASTANHEIRA DO RIBATEJO
T: +351 263 279 640
F: +351 263 279 649
geral@gvb.pt
www.gvbpt

LER 16 06 01 *
Acumuladores de chumbo

Baterias Usadas

Contém eletrólito líquido ácido
Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
Manter fora do alcance das crianças
Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição; Não fumar
Em caso de contacto com os olhos, lavar imediatamente e abundantemente com água e consultar um especialista
Em casos de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo)

No carregamento e na descarga utilize o equipamento de proteção indicado.

Antes do transporte verificar que:

- a caixa se encontra devidamente etiquetada;
- a caixa apresenta a indicação "UN 2794";
- a tampa dos bornes laterais da caixa não é ultrapassada;
- a caixa se encontra coberta caso seja transportada num veículo descoberto;
- no veículo existem todos os equipamentos obrigatórios;
- os membros da tripulação possuem a documentação obrigatória;
- no carregamento utiliza o MODELO A - Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- o documento de transporte tem a seguinte informação:
UN 2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉTRICOS CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, 8, ICF

OSILVA
Rua Nova das Alheiras, n.º 163
4415-272 PEDROSO VNG
T: 227 864 110
F: 227 864 119
runo@osilva.pt

PONTOS
de recolha GVB
de BATERIAS E ACUMULADORES USADOS
www.gvb.pt - geral@gvb.pt

LER 16 06 01 *
Acumuladores de chumbo

Baterias Usadas

Contém eletrólito líquido ácido
Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
Manter fora do alcance das crianças
Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição; Não fumar
Em caso de contacto com os olhos, lavar imediatamente e abundantemente com água e consultar um especialista
Em casos de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo)

No carregamento e na descarga utilize o equipamento de proteção indicado.

Antes do transporte verificar que:

- a caixa se encontra devidamente etiquetada;
- a caixa apresenta a indicação "UN 2794";
- a tampa dos bornes laterais da caixa não é ultrapassada;
- a caixa se encontra coberta caso seja transportada num veículo descoberto;
- no veículo existem todos os equipamentos obrigatórios;
- os membros da tripulação possuem a documentação obrigatória;
- no carregamento utiliza o MODELO A - Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- o documento de transporte tem a seguinte informação:
UN 2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉTRICOS CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, 8, ICF

Figura 9 - Placa sinalética: Código LER 160601*

Estas placas sinaléticas podem ser produzidas de duas formas: 1) Só com imagem GVB; 2) Imagem GVB conjuntamente com a imagem da empresa da Rede GVB.

Em 2014, na área de segurança, na componente relacionada com o transporte de mercadorias perigosas, como é o caso das baterias e acumuladores e respetivos resíduos, a GVB desenvolveu, em parceria com a Tutorial, Conteúdos e Tecnologia, Lda., uma brochura que sintetiza os procedimentos adequados ao transporte de baterias e acumuladores, indicando, no caso de incumprimento, os montantes de coimas aplicáveis (Figura 10 e Anexo 5).

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS

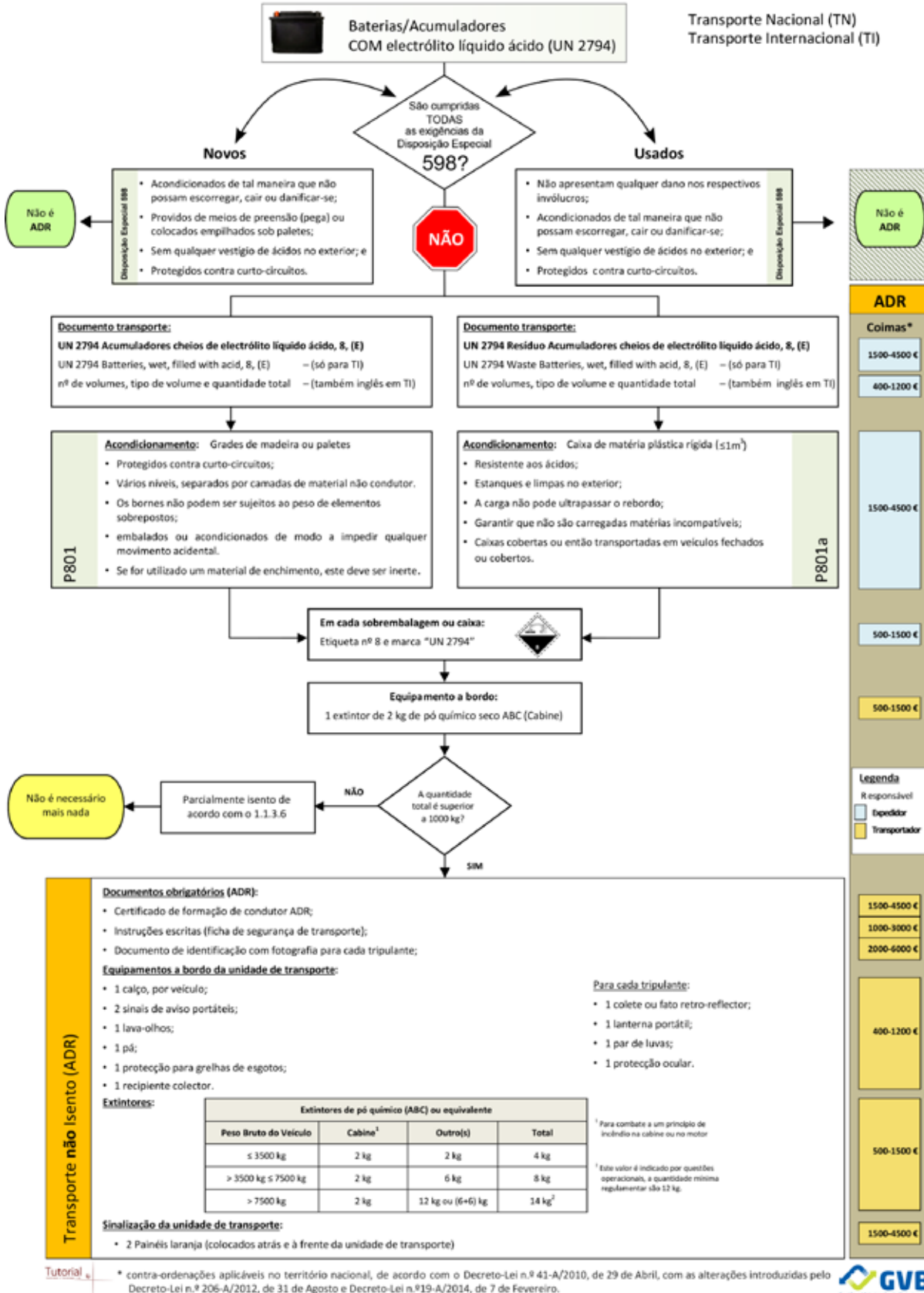


Figura 10 - Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas

Em 2014 foi implementado um projeto em parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., designado por Campanha “Valorização e Segurança”, que decorreu ao longo de todo o ano.

A campanha visou:

AUMENTAR

- > A quantidade de baterias usadas recolhidas pela GVB
- > A notoriedade da GVB e do seu Sistema Integrado de Gestão - SIGRAB
- > O número de Pontos de Recolha da Rede GVB

INCREMENTAR

- > A reciclagem de baterias usadas em Portugal
- > A exportação de produtos com maior valor acrescentado
- > A autossuficiência do país na reciclagem de resíduos de baterias e acumuladores

FOMENTAR

- > A aplicação de boas práticas ambientais
- > O correto armazenamento dos resíduos de baterias em caixas
- > A correta identificação dos resíduos enquanto mercadoria perigosa, em conformidade com o ADR e o IMDG

MOTIVAR

- > A adoção de boas práticas fiscais
- > O registo de todas as transações e a aplicação do RBC

A visibilidade da campanha foi conseguida através da distribuição de caixas adequadas ao armazenamento e transporte de baterias usadas, onde para além da sua identificação com o logótipo ilustrado na Figura 6, e da sua marcação com as etiquetas obrigatórias para transporte de mercadorias perigosas por terra ou por via marítima (Figura 11), foi também adicionado um autocolante com a imagem da campanha (Figura 12).



Figura 11 - Etiqueta de transporte de caixas para resíduos de baterias e acumuladores por via terrestre e marítima

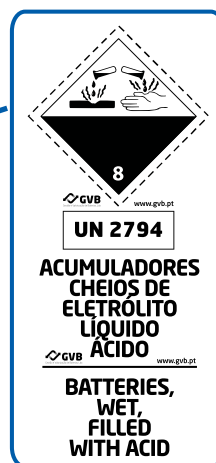


Figura 12 - Campanha “Valorização e Segurança”

A campanha atingiu todos os objetivos traçados no seu início, e no que respeita ao objetivo mais importante – Taxa de Recolha – foi alcançado um total de **16.698,5 toneladas**, o que representou um aumento muito significativo da quantidade de resíduos encaminhados para reciclagem em relação a 2013 (6.240,1 toneladas em 2013).

Desta forma, a GVB ultrapassou por larga margem a Taxa de Recolha fixada na Licença (92 %) ao atingir o valor de **183,1 %**.

Este resultado pode ser traduzido em linguagem figurativa da seguinte forma: Por cada tonelada baterias novas colocadas no mercado pelos Produtores aderentes ao SIGRAB, a Rede GVB recolheu e reciclou o dobro do que lhe era exigido.

Em 2014 a GVB participou em dois eventos organizados pela AEPSA – AEPSA 20 Anos: Conferência “O Crescimento Verde na Área dos Resíduos” (Figura 13) – e ANECRA – 25.ª Convenção Anual da ANECRA: “INOVAÇÃO: A Via para o Sucesso” – (Figura 14).



Figura 13 - AEPSA 20 Anos: Conferência “O Crescimento Verde na Área dos Resíduos”



Figura 14 - 25.ª Convenção Anual da ANECRA: “INOVAÇÃO: A Via para o Sucesso”

Os montantes investidos em comunicação e sensibilização (C&S) em 2014 foram de 57.792,88 €, correspondentes a 26,2 % das receitas da GVB, repartidos da seguinte forma pelos projetos principais:

- Imagem e notoriedade - 54.792,88 €
 - Conceção, produção e manutenção dos meios de comunicação e sensibilização da GVB (exceto Campanha “Valorização e Segurança”) - 6.714,88 €
 - Campanha “Valorização e Segurança” - 48.078,00 €
- Conferência AEPSA e Convenção ANECRA - 3.000,00 €

3.6 Investigação e Desenvolvimento

Em 2014 foram desenvolvidas ações em dois projetos de I&D: 1) “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II”; 2) “Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias Usadas”.

3.6.1 “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II”

Tendo por base as conclusões do projeto “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II” realizado em 2013 (Fase I), perspetivava-se que em 2014 viesse a ser iniciada a Fase II daquele projeto, que consistia no desenvolvimento de um projeto à escala semi-industrial, em que se pretendia construir uma unidade industrial onde os resíduos produzidos por várias empresas (a ETR II será uma dessas empresas) seriam “reciclados” de forma integrada para produzir matérias-primas com valor de mercado e custos de tratamentos de efluentes substancialmente mais baixos.

Neste projeto liderado pelo CVR – Centro para a Valorização de Resíduos, estarão também envolvidas a GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda. e a Exide Technologies Recycling II, Lda., bem como outras empresas industriais.

A viabilidade técnico-económica deste projeto passa em grande parte por se considerar que se obtêm “produtos” (matérias-primas) após todas as operações de tratamento ao nível industrial, com valor económico acrescido e passíveis de utilização por outras empresas, em vez de “resíduos”, com valor económico muito inferior e de utilização restringida a operadores de gestão de resíduos.

Não foi possível concluir em 2014 os contactos estabelecidos a nível institucional no sentido de se licenciar a unidade industrial acima referida com base no pressuposto de que aquela produzirá “produtos”, contactos esses que se irão prolongar em 2015.

3.6.2 “Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida”

Em 2014 a GVB iniciou em cooperação com o DCEA/FCT/UNL (Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa) o projeto “Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida”, o qual é coordenado pela Professora Doutora Maria da Graça Madeira Martinho, Subdirectora para o Conselho Científico da FCT/UNL.

O projeto tem por objetivo avaliar se existe ou não uma diferença estatisticamente significativa de massa entre as baterias novas colocadas no mercado, do tipo chumbo-ácido (arranque ou starting, lighting, ignition (SLI)), tração eléctrica e estacionárias) e as baterias usadas da mesma natureza entregues para reciclagem. Caso se verifique, o projeto pretende também averiguar se tal variação está relacionada com a origem e as condições de transporte das baterias para a unidade de reciclagem.

As atividades desenvolvidas em 2014 no âmbito do primeiro projeto não importaram em quaisquer custos para a GVB, enquanto no segundo projeto a GVB investiu 8.250 €, provenientes das provisões para atividades de I&D efetuadas pela GVB em anos anteriores.

De acordo com o previsto no n.º 6.1.2, da alínea D), do Apêndice com as condições especiais da licença concedida à GVB, em 2014, a GVB constituiu uma provisão para encargos legais com I&D no montante de 6.900,00 €, correspondentes a 3,1 % das receitas da GVB.

3.7 Informação Económica e Financeira

3.7.1 Financiamento do SIGRAB

O financiamento do SIGRAB é assegurado exclusivamente através do ECOVALOR pago pelos Produtores à GVB no âmbito da transferência para a Entidade Gestora de responsabilidade pela gestão dos resíduos de baterias e acumuladores resultantes da colocação no mercado nacional de baterias e acumuladores novos (ver Tabela 2).

A faturação total do ECOVALOR correspondente às baterias e acumuladores colocados no mercado em 2014 pelo conjunto dos **60 Produtores** aderentes à GVB, foi de **220.396,15 €**.

3.7.2 Custos de funcionamento do SIGRAB

Os custos com o funcionamento do SIGRAB dividem-se em:

a) Custos Diretos, repartidos por:

- Recolha, transporte e armazenagem temporária dos resíduos de baterias e acumuladores;
- Transporte dos resíduos de baterias e acumuladores das instalações de armazenagem temporária para instalações de reciclagem;
- Reciclagem dos resíduos de baterias e acumuladores;
- Introdução de dados relativos a estas atividades no SI-Bat.

b) Custos de Estrutura, repartidos por:

- Funcionamento
 - Custos com pessoal
 - Custos administrativos
 - Prestação de serviços
 - Instalações
- Comunicação e Sensibilização
- Investigação e Desenvolvimento

Em 2014, os custos diretos foram de **122,50 €**, relativos à armazenagem temporária e posterior envio para reciclagem na Europa de **980 kg** de baterias alcalinas, e os custos de estrutura ascenderam a **209.035,02 €**, repartidos da seguinte forma:

➤ Funcionamento	144.342,14 €
➤ Custos com pessoal	71.262,67 €
➤ Custos administrativos	8.676,32 €
➤ Prestação de serviços	58.403,18 €
➤ Instalações	6.000,00 €
➤ Comunicação e Sensibilização	57.792,88 €
➤ Investigação e Desenvolvimento	6.900,00 €

3.7.3 Síntese dos resultados financeiros

Conforme referido na secção 2.1, os Estatutos da GVB definem que "o ano social inicia-se em 1 de abril e termina em 31 de março do ano civil seguinte".

Deste modo, os mapas de gestão apresentados no Anexo 5 embora traduzam a atividade da GVB num ano civil completo não correspondem aos mapas de gestão apresentados, analisados e votados em Assembleia Geral.

Em 2014 foi apurado um Resultado Líquido no montante de **13.844,62 €** (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

3.7.4 Atividades desenvolvidas pela GVB

Na Tabela 8 apresenta-se uma síntese das atividades desenvolvidas pela GVB em 2014.

Áreas	Principais eixos de ação	Principais atividades realizadas em 2014
Empresa	Desenvolvimento de mecanismos de registo e controlo do SIGRAB	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Gestão e manutenção do SI-BAT (Sistema de Informação da GVB)
Produtores	Adesão de novos Produtores	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contactos com empresas potenciais Produtores de baterias e acumuladores ➤ Adesão de 11 novos Produtores à GVB
Rede de Recolha	Estruturação da Rede de Recolha Seletiva do SIGRAB	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contactos com empresas com potencial para integrarem a Rede de Recolha da GVB ➤ Apoio ao licenciamento de Distribuidores como Operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores - 2 processos concluídos em 2014 ➤ 1 novo distrito - Portalegre - com Ponto de Recolha da Rede GVB em 2014 ➤ 37 Pontos de Recolha em Portugal Continental, dos quais 7 integraram a Rede GVB em 2014 ➤ 8 Pontos de Recolha nos Açores ➤ 1 Ponto de Recolha na Madeira
C & S	Desenvolvimento de ações de Comunicação e Sensibilização no âmbito do SIGRAB	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Renovação do site da GVB ➤ Desenvolvimento da brochura "Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas" ➤ Divulgação da Rede GVB através da utilização de carimbos nos Modelo A - Guia de Acompanhamento de Resíduos ➤ Divulgação da Rede GVB através da utilização de caixas para transporte de baterias usadas ➤ Gestão da Campanha "Valorização e Segurança" desenvolvida em parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda. ➤ Apoio da Conferência "O Crescimento Verde na Área dos Resíduos" (AEPESA) e da Convenção "INOVAÇÃO: A Via para o Sucesso" (ANECRA) ➤ Cumprimento da meta estabelecida: 26,2 % das receitas anuais

Tabela 8 - Síntese das atividades realizadas em 2014

Áreas	Principais eixos de ação	Principais atividades realizadas em 2014
I & D	Apoio a atividades de Investigação e Desenvolvimento no âmbito do SIGRAB	<ul style="list-style-type: none"> > Projeto “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na Exide Technologies Recycling II, Lda.” > Projeto “Análise da Variação de Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida” > Provisão para I&D > Cumprimento da meta estabelecida: 3,1 % das receitas anuais

Tabela 8 (Continuação) - Síntese das atividades realizadas em 2014

99,6%

**DAS BATERIAS USADAS
RECOLHIDAS PELA GVB**

**FORAM RECICLADAS EM PORTUGAL
NA EXIDE TECHNOLOGIES RECYCLING II**

4. Programa GVB 2015-2016

4.1 Introdução

A Licença da GVB estabelece que o Relatório Anual de Atividades deve conter um programa plurianual de objetivos que contemple os seguintes aspetos:

- Proposta de evolução dos parâmetros financeiros relativos ao apoio à sensibilização e comunicação e à investigação e desenvolvimento;
- Progresso da atividade realizada em relação aos objetivos propostos e às ações inseridas no caderno de encargos e no programa proposto no ano anterior;
- Soluções técnicas e programas postos em prática, seja em relação a soluções de valorização, à comunicação desenvolvida ou a programas de investigação e desenvolvimento.

Em conformidade com o disposto no n.º 11, da alínea F), do Apêndice com as condições especiais da licença, a GVB apresenta nas secções seguintes o “Programa GVB 2015-2016”, onde se privilegiam as seguintes áreas:

- Rede GVB
- Resíduos de baterias e acumuladores
- Comunicação e sensibilização
- Investigação e desenvolvimento

Uma vez que a Licença da GVB termina em 31 de dezembro de 2015, uma parcela muito significativa dos trabalhos a desenvolver pela empresa em 2015 centrar-se-á no desenvolvimento do Caderno de Encargos que será entregue à APA no âmbito do requerimento para a prorrogação da Licença da GVB para o período 2016-2020.

Por conseguinte, apenas após a prorrogação da Licença da GVB será possível, em concreto, apresentar o “Programa GVB 2016”.

4.2 Rede GVB

Com a validação do projeto de organização da Rede GVB – Rede Nacional de Recolha Seletiva de Resíduos de Baterias e Acumuladores – e a aprovação dos Critérios de Referência para Seleção de Pontos de Recolha, foram criadas as condições para a implementação e crescimento da Rede GVB tanto em Portugal Continental como nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Este processo deu os primeiros passos em 2010 mas foi a partir de 2011 que se tornou mais dinâmico.

Este dinamismo teve como resultado imediato o aumento progressivo das quantidades de resíduos recolhidos no âmbito do SIGRAB.

Conforme referido na secção 3.4.1, de modo a otimizar a logística da recolha, armazenagem e transporte para reciclagem, a Rede GVB será constituída por “Pontos de Recolha Local” (PRL) e “Pontos de Recolha Regional” (PRR).

De forma a aumentar a eficiência ao nível dos circuitos de recolha dos resíduos, com o consequente aumento da quantidade de resíduos recolhidos e minimização dos riscos ambientais, a GVB vai apostar na sensibilização de Distribuidores para as vantagens em investirem na modernização das instalações com vista a obterem a Licença de Operador de gestão de resíduos de baterias e acumuladores, o que lhes permitirá virem a integrar a Rede GVB como PRR.

Sempre que a figura de PRR não for adequada às empresas procurar-se-á sensibilizá-las para virem a integrar a Rede GVB como PRL.

Esta estratégia continuará a ser seguida pela GVB em 2015 dado o sucesso obtido com a sua implementação ao longo dos anos.

De facto, mais de 35% da Rede GVB tem origem nos processos de licenciamento apresentados e concluídos no âmbito da implementação desta estratégia, em que se tem privilegiado não só o crescimento da Rede GVB em termos quantitativos como também em termos de dispersão geográfica.

A Rede GVB também tenderá a crescer com base em novos OGR que integrarão em 2015 a Campanha “Valorização e Segurança”.

Serão ainda desenvolvidos todos os esforços no sentido da Rede GVB vir a integrar um Ponto de Recolha no distrito de Viana do Castelo.

4.3 Resíduos de baterias e acumuladores

4.3.1 Recolha de resíduos de baterias e acumuladores

Em 2015 a GVB irá desenvolver todos os esforços para assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão definidos em sede da Licença, nomeadamente em matéria de taxa de recolha de resíduos de baterias e acumuladores, consolidando os resultados alcançados em 2014.

De acordo com o previsto no número 2.1, da alínea B), do Apêndice com as condições especiais da licença, a GVB tem como objetivo a recolha em 2015 de, pelo menos, 95% da quantidade de baterias e acumuladores declarados à GVB pelos Produtores aderentes ao SIGRAB em 2015.

A consolidação em 2015 dos resultados alcançados em 2014 ao nível da recolha de resíduos de baterias e acumuladores, passará: em primeiro lugar, por manter o conjunto de OGR que integraram a Campanha “Valorização e Segurança” no seu primeiro ano de funcionamento; em segundo lugar, por estender a outros OGR em 2015 a oportunidade de integrarem a Campanha “Valorização e Segurança”; e, em terceiro lugar, por procurar que o crescimento da Rede GVB também seja conseguido através do licenciamento de Distribuidores como operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores.

4.3.2 Reciclagem de resíduos de baterias e acumuladores

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido a GVB continuará a privilegiar que a sua reciclagem seja efetuada em Portugal na Exide Technologies Recycling II, Lda., única empresa licenciada no país para reciclar resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido.

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores das restantes tecnologias, com a conclusão em 2012 do contrato com a Renascimento, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., a GVB disponibiliza a todos os Produtores que aderiram ao SIGRAB uma solução ambientalmente adequada para a armazenagem e transporte desses resíduos para operadores de reciclagem na Europa (SAFT, A.B.).

A seleção dos recicladores tem em conta que estes deverão ter atingido em 26 de setembro de 2011, os seguintes rendimentos mínimos:

- Reciclagem de 65%, em massa, das baterias e acumuladores de chumbo-ácido, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de chumbo que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 75%, em massa, das baterias e acumuladores de níquel-cádmio, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de cádmio que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 50%, em massa, de outros resíduos de baterias e acumuladores.

4.4 Comunicação e Sensibilização

A Comunicação e Sensibilização constitui uma área estratégica para desenvolver e assegurar o bom funcionamento do SIGRAB.

A estratégia de comunicação da GVB ao longo dos próximos anos continuará a ser ancorada no sítio da empresa (www.gvb.pt) e em ações de contacto direto com a generalidade dos parceiros da GVB. Será dada atenção especial ao contacto com potenciais Produtores e Pontos de Recolha.

Face aos resultados alcançados em 2014, a Campanha “Valorização e Segurança”, desenvolvida em parceria com a Exide Technologies Recycling II, estender-se-á pelo ano de 2015.

Em 2015 a GVB prevê cumprir as condições definidas em sede de Licença, investindo em ações de comunicação e sensibilização, pelo menos, o montante de 5% das receitas totais anuais da GVB.

4.5 Investigação e Desenvolvimento

Em 2015 a GVB irá promover e apoiar projetos de investigação e desenvolvimento que pelo seu mérito científico contribuam positivamente para a melhoria do funcionamento do SIGRAB.

Nesse âmbito, a GVB prevê desenvolver em parceria com instituições académicas e de investigação aplicada, projetos na área da gestão de resíduos de baterias e acumuladores, os quais deverão contemplar uma colaboração estreita entre o sistema científico português e a indústria, de modo a potenciar a aplicação em concreto dos respetivos resultados ao nível do SIGRAB.

Tendo por base as conclusões do projeto “Valorização de Resíduos e Rendimento de Reciclagem na ETR II” realizado em 2013, perspectiva-se que em 2015 a GVB venha a investir num projeto à escala semi-industrial, em que se pretende desenvolver uma unidade industrial onde os resíduos produzidos por várias empresas (a ETR II será uma dessas empresas) sejam “reciclados” de forma integrada para produzir matérias-primas com valor de mercado e custos de tratamentos de efluentes substancialmente mais baixos.

Neste projeto liderado pelo CVR – Centro para a Valorização de Resíduos, estarão também envolvidas a GVB, Gestão e Valorização de Baterias, Lda. e a Exide Technologies Recycling II, Lda., bem como outras empresas industriais.

Será igualmente concluído em 2015 o projeto “Análise da Variação da Massa entre Baterias Novas e Baterias em Fim de Vida”, desenvolvido pelo Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Em 2015 a GVB prevê cumprir as condições definidas em sede de Licença, investindo ou reservando para projetos de I&D, pelo menos, o montante de 3% das receitas totais anuais da GVB.

60
PRODUTORES **ADERIRAM** À GVB

46
SÃO OS **PONTOS DE RECOLHA**
DA REDE GVB

5. Anexos

Anexo 1

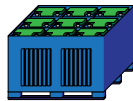
ARMAZENAGEM DE BATERIAS USADAS



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

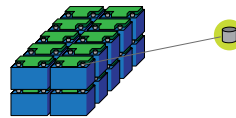
PONTO DE VENDA (BATERIAS NOVAS)

01.



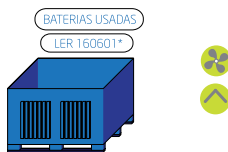
As baterias usadas devem ser armazenadas preferencialmente em caixas, com o líquido no seu interior, em posição vertical, com as aberturas fechadas e voltadas para cima.

02.



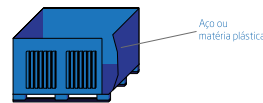
As baterias que não estejam colocadas em caixas não podem ter vestígios do eletrólito no exterior, os invólucros não podem estar danificados e os bornes devem ser protegidos contra curto-circuitos.

03.



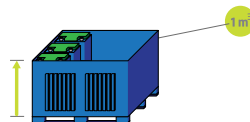
As caixas devem ser colocadas num local arejado e coberto, assinalado, nos casos de baterias de chumbo-ácido, com o código "LER 160601**".

04.



As caixas devem ser de materiais que não reajam com os componentes dos resíduos de baterias. Baterias contendo eletrólitos que podem reagir entre si não devem ser embaladas conjuntamente.

05.



As caixas devem estar em bom estado de conservação e a sua capacidade não pode exceder 1 m³. A altura de carga não deve ultrapassar o bordo superior das paredes laterais das caixas.

06.



No final da carga as caixas devem ser cobertas com filme retrátil resistente ao ácido ou tapadas com uma tampa com vedação adequada. Num dos lados da caixa devem ser colocadas as etiquetas abaixo ilustradas.

ETIQUETAGEM



* Etiqueta com dimensões de 100 mm X 100 mm

** Números ONU para resíduos de baterias e acumuladores mais comuns no mercado

UN 2794	Acumuladores com eletrólito líquido ácido (e.g. chumbo-ácido)
UN 2795	Acumuladores com eletrólito líquido alcalino (e.g. NiCd, NiMH)

*** Os caracteres devem ter uma altura de pelo menos 12 mm



Nunca abandone uma bateria usada no solo ou em qualquer outro local. Use sempre uma caixa adequada para armazenar as baterias usadas.

Estas instruções não dispensam a consulta do regulamento ADR em vigor ou do Conselho de Segurança

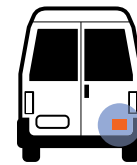
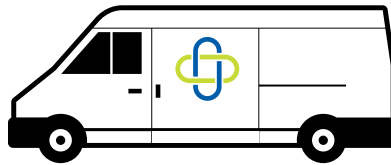
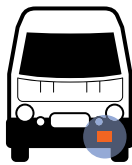
Anexo 2

INSTRUÇÕES PARA TRANSPORTE DE BATERIAS USADAS

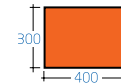


Gestão e Valorização de Baterias, Lda

TRANSPORTE SUPERIOR A 1 TONELADA



- Para sinalização da unidade de transporte apenas são necessários, à frente e à retaguarda, um painel laranja retrorrefletor, sem qualquer inscrição, de dimensão 400mm x 300 mm.



EQUIPAMENTO A BORDO

Calço para rodas	2 sinais de aviso portáteis	Líquido lavagem olhos	Colete ou fato retro-reflector *	Aparelho iluminação portátil *	Luvas *
Óculos de protecção *	Pá	Protecção para grelha de esgotos	Recipiente colector	Extintores **	

DOCUMENTAÇÃO A BORDO

Guia de Acompanhamento de Resíduos	Documento de transporte: Guia de transporte ou CMR ***	Ficha de segurança de transporte	Identificação com foto *	Certificado de formação ADR	
------------------------------------	--	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------	--

* Equipamento ou documentação a ter por cada membro da tripulação.

** Os extintores terão de estar dentro da validade e protegidos contra intempéries.

O número de extintores e as respectivas capacidades dependem da massa máxima admissível (peso bruto) do veículo

Peso Bruto do veículo	Quantidade mínima de agente extintor a colocar		TOTAL
	na CABINE (obrigatório)	noutro(s) local(s) do veículo	
≤3500 kg		2 kg	4 kg
>3500 kg e ≤7500 kg	2 kg	6 kg	8 kg
>7500 kg		12 kg ou (6+6)	14 kg

*** Indicar a designação oficial da mercadoria e respectiva quantidade total, o número e o tipo de embalagem.

Designação oficial da mercadoria: UN2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉCTRICOS CHEIOS DE ELECTRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, B, (E)

ou

UN2795 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉCTRICOS CHEIOS DE ELECTRÓLITO LÍQUIDO ALCALINO, B, (E)

Estas instruções não dispensam a consulta do regulamento ADR em vigor ou do Conselho de Segurança

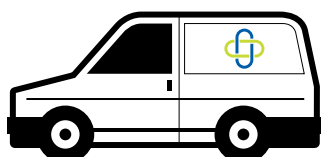
Av. Dr. Carlos Leal • 2600-729 Castanheira do Ribatejo • T + 351 263 279 640 • F + 351 263 279 649 • geral@gvb.pt www.gvb.pt

INSTRUÇÕES PARA TRANSPORTE DE BATERIAS USADAS



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

TRANSPORTE ATÉ 1 TONELADA



EQUIPAMENTO A BORDO



Colete ou fato retro-reflector *



Extintor **

DOCUMENTAÇÃO A BORDO



Guia de Acompanhamento de Resíduos



Documento de transporte: Guia de transporte ou CMR ***



Identificação com foto *

* Equipamento ou documentação a ter por cada membro da tripulação.

** Capacidade mínima 2 kg.

*** Indicar a designação oficial da mercadoria e respectiva quantidade total, o número e o tipo de embalagem.

Designação oficial da mercadoria: UN2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉCTRICOS CHEIOS DE ELECTRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, B. (E).

ou

UN2795 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉCTRICOS CHEIOS DE ELECTRÓLITO LÍQUIDO ALCALINO, B. (E).

Estas instruções não dispensam a consulta do regulamento ADR em vigor ou do Conselheiro de Segurança

Av. Dr. Carlos Leal • 2600-729 Castanheira do Ribatejo • T + 351 263 279 640 • F + 351 263 279 649 • geral@gvb.pt www.gvb.pt

Anexo 3

**EMBALAGEM
E ETIQUETAGEM
DE BATERIAS USADAS**



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

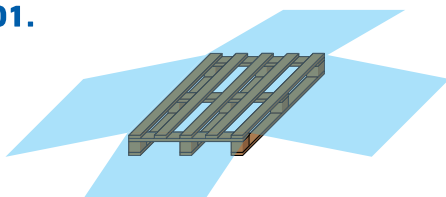
TRANSPORTE EM PALETES

A utilização de paletes só é admissível se as baterias e acumuladores usados estiverem isentos da aplicação do ADR, nos termos da Disposição Especial 598.

Estão isentos da aplicação do ADR, nos termos da Disposição Especial 598, os acumuladores usados (UN 2794, UN 2795), na condição de que:

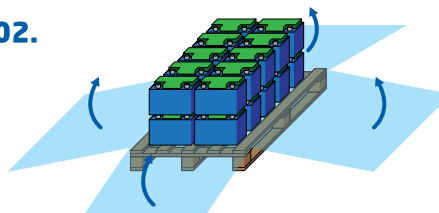
- > Não apresentem qualquer dano nos respectivos invólucros;
- > Sejam acondicionados de tal maneira que não possam verter, escorregar, cair ou danificar-se, por exemplo, por empilhamento em paletes;
- > Não apresentem exteriormente qualquer vestígio perigoso de bases ou de ácidos;
- > Estejam protegidos contra os curto-circuitos

01.



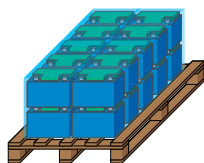
As paletes devem apresentar bom estado de conservação e serem adequadas à carga a suportar. Por cima deve-se colocar um plástico resistente onde irão assentar as baterias.

02.



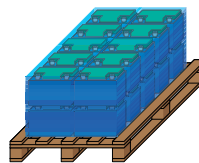
As baterias devem ser dispostas de modo ordenado e com eventuais orifícios voltados para cima, para evitar qualquer fuga de electrólito. Baterias contendo electrólitos que possam reagir entre si não devem ser embaladas conjuntamente. As baterias devem ser protegidas contra curto-circuitos.

03.



As baterias devem ser acondicionadas, por exemplo por cintagem, de tal modo que não possam escorregar, cair ou danificarem-se.

04.



O conjunto de baterias deve ser "filado" num conjunto único.

ETIQUETAGEM

O conjunto de baterias e acumuladores não é sinalizado se o transporte obedecer às condições de isenção da Disposição Especial 598

Estas instruções não dispensam a consulta do regulamento ADR em vigor ou do Conselheiro de Segurança

Av. Dr. Carlos Leal • 2600-729 Castanheira do Ribatejo • T + 351 263 279 640 • F + 351 263 279 649 • geral@gvb.pt www.gvb.pt

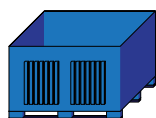
EMBALAGEM E ETIQUETAGEM DE BATERIAS USADAS



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

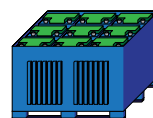
TRANSPORTE EM CAIXAS

01.



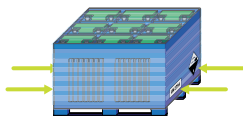
As baterias usadas podem ser transportadas em caixas de aço ou de matéria plástica. As caixas devem ser resistentes ao electrólito, estarem em bom estado de conservação e nenhum resíduo deve aderir ao exterior das caixas. A capacidade das caixas não pode exceder 1 m³.

02.



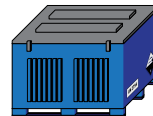
A altura de carga não deve ultrapassar o bordo superior das paredes laterais das caixas. Baterias contendo electrólitos que possam reagir entre si não devem ser embaladas conjuntamente. As baterias devem ser protegidas contra curto-circuitos.

03.



No final da carga as caixas devem ser cobertas com filme retráctil resistente ao ácido. Em dois lados opostos de cada caixa devem ser colocadas as etiquetas abaixo ilustradas.

04.



Não é necessário cobrir as caixas com filme retráctil se tiverem tampa com vedação adequada.

ETIQUETAGEM



* Etiqueta com dimensões de 100 X 100 mm

** Números ONU para resíduos de baterias e acumuladores mais comuns no mercado

UN 2794	Acumuladores com electrólito líquido ácido (e.g. chumbo-ácido)
UN 2795	Acumuladores com electrólito líquido alcalino (e.g. NiCd, NiMH)

Estas instruções não dispensam a consulta do regulamento ADR em vigor ou do Conselheiro de Segurança

Av. Dr. Carlos Leal • 2600-729 Castanheira do Ribatejo • T + 351 263 279 640 • F + 351 263 279 649 • geral@gvb.pt www.gvb.pt

Anexo 4



Av. Dr. Carlos Leal
2600-729 CASTANHEIRA DO RIBATEJO
T: +351 263 279 640
F: +351 263 279 649
geral@gvb.pt
www.gvb.pt

LER 16 06 01 *

Acumuladores de chumbo

Baterias Usadas

Contêm eletrólito líquido ácido
Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
Manter fora do alcance das crianças
Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição; Não fumar
Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista
Em casos de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo)



No carregamento e na descarga utilize o equipamento de proteção indicado.

Antes do transporte verificar que:

- > a caixa se encontra devidamente etiquetada;
- > a caixa apresenta a indicação "UN 2794";
- > a altura dos bordos laterais da caixa não é ultrapassada;
- > a caixa se encontra coberta caso seja transportada num veículo descoberto;
- > no veículo existem todos os equipamentos obrigatórios;
- > os membros da tripulação possuem a documentação obrigatória;
- > foi corretamente emitido o MODELO A - Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- > o documento de transporte tem a seguinte informação:

UN 2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉTRICOS CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, 8, (E)



Av. das Indústrias, 78
Zona Industrial de Portalegre
7300-053 PORTALEGRE
T: 245 331 195
F: 245 331 195
reboquespicado@sapo.pt



www.gvb.pt > geral@gvb.pt

LER 16 06 01 *

Acumuladores de chumbo

Baterias Usadas

Contêm eletrólito líquido ácido
Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
Manter fora do alcance das crianças
Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição; Não fumar
Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista
Em casos de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo)



No carregamento e na descarga utilize o equipamento de proteção indicado.

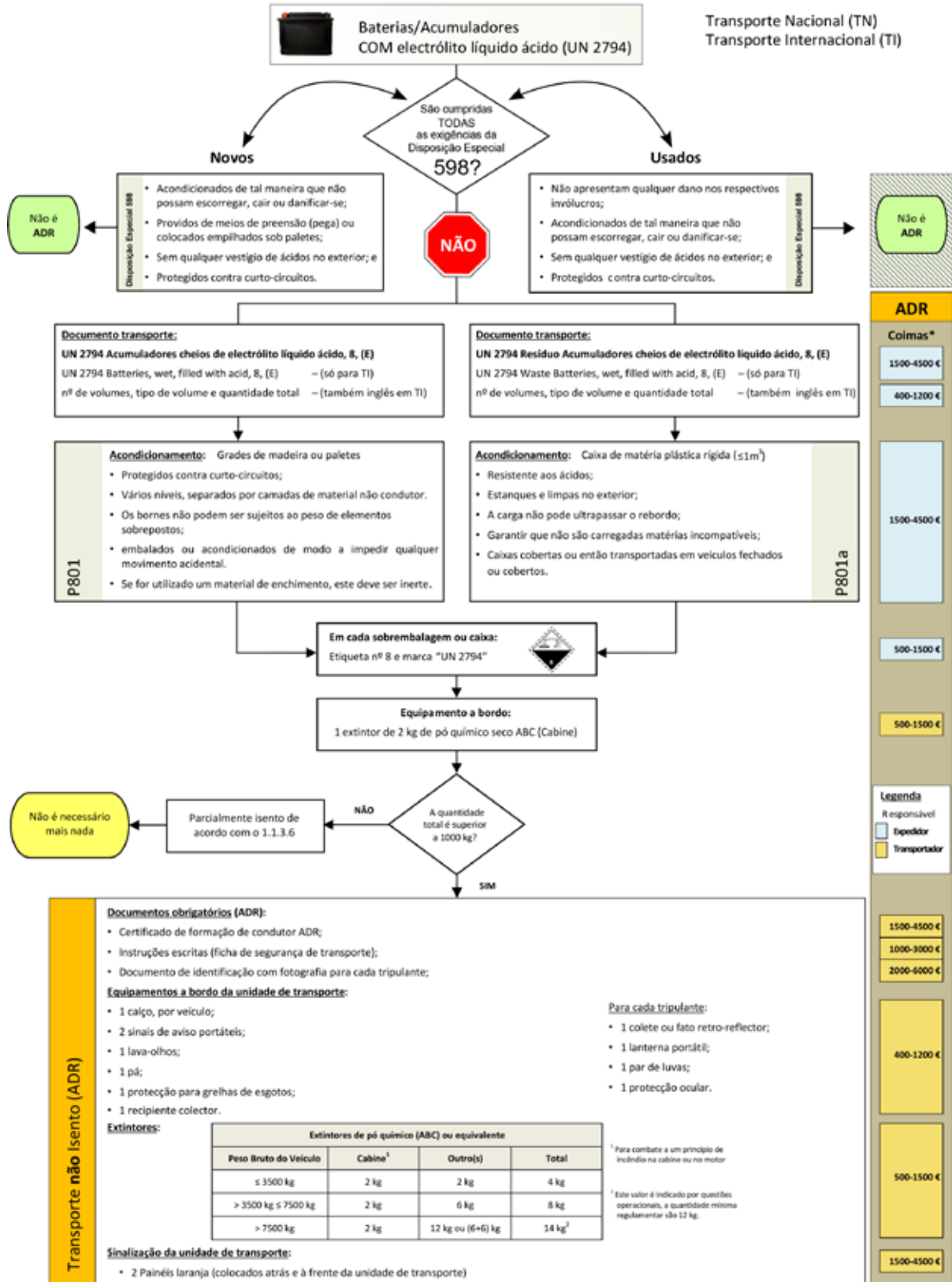
Antes do transporte verificar que:

- > a caixa se encontra devidamente etiquetada;
- > a caixa apresenta a indicação "UN 2794";
- > a altura dos bordos laterais da caixa não é ultrapassada;
- > a caixa se encontra coberta caso seja transportada num veículo descoberto;
- > no veículo existem todos os equipamentos obrigatórios;
- > os membros da tripulação possuem a documentação obrigatória;
- > foi corretamente emitido o MODELO A - Guia de Acompanhamento de Resíduos;
- > o documento de transporte tem a seguinte informação:

UN 2794 RESÍDUO ACUMULADORES ELÉTRICOS CHEIOS DE ELETRÓLITO LÍQUIDO ÁCIDO, 8, (E)

Anexo 5

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS



Tutorial

* contra-ordenações aplicáveis no território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de Fevereiro.

Anexo 6

Balanco

31 de dezembro 2014

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis		2.043,06	1.620,70
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Acionistas/sócios			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
		2.043,06	1.620,70
Ativo corrente:			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes		110.596,55	72.711,91
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios			
Outras contas a receber		905,70	7.168,80
Diferimentos		1.512,39	1.443,13
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários		53.694,20	91.207,02
		166.708,84	172.530,86
Total do Ativo		168.751,90	174.151,56

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital realizado		50.000,00	50.000,00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais		62.084,14	44.516,97
Outras reservas			
Resultados transitados			
Ajustamentos em activos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio			(18.126,93)
		112.084,14	76.390,04
Resultado líquido do período		13.844,62	42.158,35
		125.928,76	118.548,39
Total do Capital Próprio		125 928,76	118.548,39
Passivo			
Passivo não corrente:			
Provisões		8.372,86	9.722,86
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		8.372,86	9.722,86
Passivo corrente:			
Fornecedores		4.470,68	12.483,67
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		11.810,19	16.197,89
Acionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar		18.169,41	17.198,75
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
		34.450,28	45.880,31
Total do Passivo		42.823,14	55.603,17
Total do Capital Próprio e do Passivo		168.751,90	174.151,56

Montantes expressos em EURO

Demonstração de Resultados

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2014	31-12-2013
Rendimentos e gastos			
Vendas e serviços prestados		223.695,03	205.177,31
Subsídios à exploração			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(122.318,53)	(77.834,18)
Gastos com o pessoal		(71.262,67)	(69.513,93)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		(6.900,00)	(6.200,00)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		(7.654,43)	(8.435,57)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		15.559,40	43.193,63
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(841,64)	(420,05)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		14.717,76	42.773,58
Juros e rendimentos similares obtidos			2,73
Juros e gastos similares suportados		(180,25)	(194,00)
Resultados antes de impostos		14.537,51	42.582,31
Imposto sobre o rendimento do período		(692,89)	(423,96)
Resultado líquido do período		13.844,62	42.158,35

Montantes expressos em EURO



Gestão e Valorização de Baterias, Lda

T + 351 263 279 640

F + 351 263 279 649

Av. Dr. Carlos Leal
2600-729 Castanheira do Ribatejo

www.gvb.pt